
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE
GESTÃO- CAACG

2º RELATÓRIO TRIMESTRAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2019 SMS/SPDM

EMPRESA ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA – SPDM

Exercício: Fevereiro, Março e Abril/2020

FORTALEZA- CE
2020

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE
GESTÃO- CAACG**

2º RELATÓRIO TRIMESTRAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2019 SMS/SPDM

**EMPRESA ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA – SPDM**

Relatório Trimestral do Contrato de Gestão Nº 001/2019 – SMS/SPDM referente aos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2020, que deve ser apresentado aos órgãos de controle interno e externo como instrumento de supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho de acordo com os objetivos e metas constantes no Programa de Trabalho, a que este contrato está obrigado nos termos da Cláusula Nona do citado contrato.

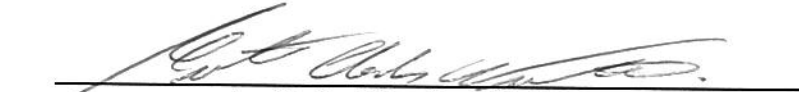
**FORTALEZA-CE
2020**




LISTA DE SIGLAS

ASSESP	Assessoria Especial de Contratos de Gestão
ACS	Agente Comunitário de Saúde
CAACG	Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão
CEATUR	Coordenadoria de Atenção à Urgência e Emergência
CECONT	Célula de Contabilidade
CELAF	Célula de Assistência Farmacêutica
CMS	Conselho Municipal de Saúde
CMSF	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COAF	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
COFIN	Coordenadoria Financeira
COGEP	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
CORAPP	Coordenadoria das redes de Atenção Primária e Psicossocial
DOM	Diário Oficial do Município
EMAD	Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar
EMAP	Equipe Multiprofissional De Apoio
FMS	Fundo Municipal de Saúde
GM	Gabinete do Ministro
HDNSC	Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
OSS	Organização Social de Saúde
OPME	Órtese, Prótese e Materiais Especiais
PMF	Prefeitura Municipal de Fortaleza
SADT	Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
SPDM	Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina
SUS	Sistema Único de Saúde
UAPS	Unidade de Atenção Primária em Saúde
UCINCo	Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional
UF	Unidade Federativa

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE
GESTÃO- CAACG**




Antônio Charles Weinstein
ASSESP/ SMS



Eremus Ponte Soares
SMS/ CORAPP

Eugênia Maria Rocha de Oliveira
SMS/ SADT

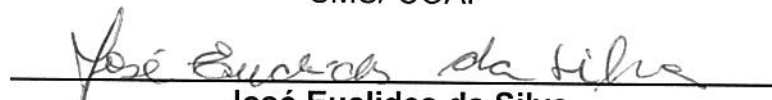
João Batista Farias Lima
ASSESP/ SMS



Luziete Furtado da Cruz
SMS/ Urgência e Emergência



Magno de Souza Sampaio
SMS/ COAF



José Euclides da Silva
Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza - CMSF



Antônio Luiz Mateus
Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza - CMSF



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	7
Lei nº 5.771	7
2. INTRODUÇÃO	10
3. O CONTRATO DE GESTÃO	14
3.1. Base Legal	14
3.2. Do Objeto e da Finalidade	14
3.3. Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada	15
3.4. Da Fiscalização do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados	19
3.5. Sistemática de Avaliação	20
3.6. Equipamentos/ Serviços de Saúde contemplados no contrato	22
4 – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO – CAACG	23
4.1 - Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC	23
4.2 - Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal e UAPS Jangurussu	24
4.3 - Policlínica Dr. Lusmar Veras Rodrigues	25
4.4 - UAPS Dr. Eduardo Regis Monte Jucá	26
5. ANÁLISE TRIMESTRAL	27
5.1. META DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	27
5.1.1 - HDNSC - Hospital Nossa Senhora da Conceição - Produção Assistencial	28
5.1.1 - HDNSC - Hospital Nossa Senhora da Conceição -Produção Assistencial (continuação)	29
5.1.2 – Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal - Produção Assistencial	31
5.1.2 – Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal - Produção Assistencial (Continuação)	32
5.1.3 – Policlínica Dr. Lusmar Veras Rodrigues - Produção Assistencial	33
5.1.3 – Policlínica Dr. Lusmar Veras Rodrigues - Produção Assistencial (Continuação)	34
5.1.4 - UAPs Jangurussu – Produção Assistencial	35
5.1.5 - UAPS Régis Jucá – Produção Assistencial	36
5.1.6 -EMAD/EMAP – Produção Assistencial	37
5.2. META DE QUALIDADE	39
5.2.1 – HNSC Hospital Nossa Senhora da Conceição – Qualidade CVF (Com verificação Financeira)	39



5.2.1 – HNSC- Hospital Nossa Senhora da Conceição – Qualidade S/VF (Sem Verificação Financeira)	40
5.2.2 – Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal - Qualidade C/VF	41
5.2.2 – Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal - Qualidade S/VF	42
5.2.3 – Policlínica Dr. Lusmar Veras Rodrigues - Qualidade C/VF	43
5.2.3 – Policlínica Dr. Lusmar Veras Rodrigues - Qualidade S/VF	44
5.2.4 – UAPS Jangurussu - Qualidade C/VF	45
5.2.4 – UAPS Jangurussu - Qualidade S/VF (continuação)	46
5.2.5 – UAPS Régis Jucá - Qualidade C/VF	47
5.2.5 – UAPS Régis Jucá - Qualidade S/VF.....	48
5.2.6 – EMAD/EMAP - Qualidade C/VF	49
5.2.6 – EMAD/EMAP - Qualidade S/VF	50
5.3. META DE EQUIPE MINIMA.....	51
5.3.1 - HNSC - Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - Equipe Mínima	51
5.3.2 – Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal – Equipe Mínima	52
5.3.3 – Policlínica Dr. Lusmar Veras Rodrigues – Equipe Mínima	53
5.3.4 – UAPS Jangurussu –	54
5.3.5 – UAPS Régis Jucá – Equipe Mínima	55
5.3.6 – EMAD/EMAP – Equipe Mínima	56
6. QUADRO DO DESCONTO FINANCEIRO REFERENTE A EQUIPE MÍNIMA DO MÊS DE ABRIL.....	57
7 - QUADRO DAS METAS ATINGIDAS, VALORES E CONCEITO FINAL	58
8 – QUADRO DO DESCONTO FINANCEIRO REFERENTE AS METAS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE	59
9 - PARECER, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	62
ANEXOS.....	63
ANEXO 2 – HNSC - Hospital Nossa Senhora da Conceição	64



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Informações Territoriais

UF	Ceará-CE
Município	Fortaleza
Área	313,8 km ²
População	2.452.185
Densidade Demográfica	7.786,44 hab/km ²

Fonte: IBGE

1.2. Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Órgão	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza
Número CNES	5186366
CNPJ	07.954.605/0001-60
Endereço	Rua Barão do Rio Branco, 910- Centro. 1º andar
Email	gabinete@sms.fortaleza.ce.gov.br
Telefone	(85) 3452.1786

Fonte: <http://cnes2.datasus.gov.br/>

1.3. Informações da Gestão

Prefeito	Roberto Cláudio Frota Bezerra
Secretária de Saúde em Exercício	Joana Angélica Paiva Maciel
E-mail secretária	gabinete@sms.fortaleza.ce.gov.br

Fonte: SMS Fortaleza

1.4. Fundo Municipal de Saúde- FMS

Lei de criação	Lei nº 5.771
Data de criação	30/11/1983
CNPJ	11.621.453/0001-51
Natureza Jurídica	120-1 - Fundo Público
Nome do Gestor do Fundo	Roberto Bezerra de Menezes Neto

Fonte: Célula de Contabilidade - CECONT /Coordenadoria Financeira – COFIN/ SMS



1.5. Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza- CMSF

Endereço	Rua do Rosário, 283- Centro. 5º andar	
E-mail	cmsf-ce@sms.fortaleza.ce.gov.br	
Telefone	3452.6614	
Nome do Presidente	João Batista Gomes Leal	
Número de Conselheiros por segmento	Usuários (50%)	12
	Governo (25%)	06
	Trabalhadores e	03
	Prestadores (25%)	03

Fonte: Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza - CMSF

1.6. Organização Social de Saúde – OSS

Nome da OSS	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
CNPJ	61.699.577/0001-92
Diretor-Presidente	Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretora de Operações Fortaleza	Priscila Neves
Endereço Base Administrativa de Fortaleza	Rua Juvenal de Carvalho, 683- Fátima
Telefone	(85) 4042.1850
Estatuto	Arquivado em Cartório em 06/10/2014, com sede à Rua Napoleão de Barros 715 - Vila Clementino, São Paulo-SP, CEP: 04024-002

Fonte: Contrato de Gestão 001/2019 SMS/SPDM.

**1.7. Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão-
CAACG**

Portaria de Nomeação Gestor do Contrato	Portaria Nº 87/2020 de 20/02/2020 – DOM Nº 16.695 de 20/02/2020
Gestores do Contrato	Maria Clara Gonçalves de Castro e Silva Gestora do Contrato Liliana de Oliveira Moraes Suplente de Gestão
Portaria de Criação CAACG	Portaria Nº 1299/2019 – DOM Nº 16.638 de 27/11/2019
Comissão	
SMS/ ASSESP	Antônio Charles Weinstein
SMS/ CORAPP	Erlemus Ponte Soares
SMS/ SADT	Eugênia Maria Rocha de Oliveira
SMS/ ASSESP	João Batista Farias Lima
SMS/ Urgência e Emergência	Luziete Furtado da Cruz
SMS/ COAF	Magno de Souza Sampaio
Representantes do Controle Social	
Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza - CMSF	José Euclides da Silva
Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza - CMSF	Antônio Luiz Mateus

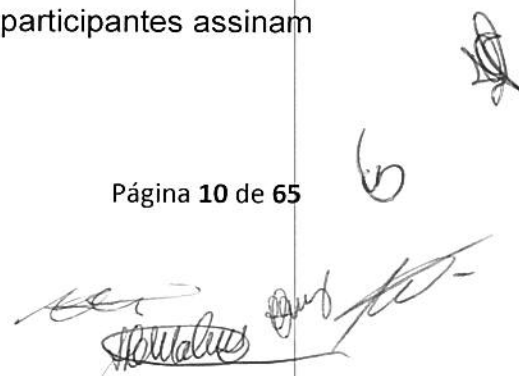
Fonte: Portaria nº 1299/2019 – DOM Nº 16.638 de 27/11/2019 e Portaria nº 1299/2019 – DOM Nº 16.638 de 27/11/2019.

2. INTRODUÇÃO

O Relatório Trimestral do Contrato de Gestão apresenta os resultados alcançados pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM no exercício de fevereiro a abril/2020 e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários. O presente Relatório objetiva além de atender a cláusula nona do Contrato Nº 001/2019 SMS/SPDM, apoiar o gestor na condução do SUS, permitindo a verificação da efetividade alcançada na assistência à saúde, para subsidiar as atividades de controle e auditoria e contribuir para a participação social em saúde.

A contratante constituiu por portaria um gestor do contrato de gestão e uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão - CAACG, que são os responsáveis pela fiscalização da execução deste contrato de gestão, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes no contrato e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no PROGRAMA DE TRABALHO. Cabe à CAACG através desse levantamento de dados, analisar processos e resultados, apontar para correção de rumos, onde pertinente e verificar os impactos, levando-se em conta que os indicadores devem estar os mais próximos possíveis aos objetivos institucionais da SMS. Por isso o foco em resultados é buscado em relação às pessoas, informações, processos de apoio e organizacionais e aos serviços e produtos gerados.

Dentro do processo de acompanhamento do desempenho da Organização Social contratada a equipe técnica da Assessoria Especial de Contratos de Gestão- ASSESP da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS realiza visitas às unidades, quando tem a oportunidade de ver in loco o funcionamento dos serviços ofertados à população. Na ocasião da visita é realizada reunião com o gestor da unidade e sua equipe, seguida de visita às instalações. Todas as visitas são registradas em ata e os participantes assinam lista de presença.



O presente relatório constitui-se numa ferramenta importante dentro do processo de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social na gestão dos equipamentos e/ou serviços de saúde, pois retrata a situação de cada unidade e/ou serviço objeto do Contrato de Gestão. Por uma questão didática os equipamentos foram retratados aqui em tópicos separados, tendo em vista as particularidades de cada um e a cronologia do início de funcionamento sob a gestão da Organização Social contratada.

CORONAVIRUS

Esse trimestre foi muito peculiar devido a ocorrência da Pandemia pelo COVID-19. Faz-se importante ressaltar que o desempenho dos equipamentos de saúde sofreram grande impacto assistencial pois devido ao isolamento social os usuários deixaram de comparecer as consultas eletivas, passando a buscar os serviços de saúde somente em caso de grande necessidade.

A avaliação da CAACG também sofreu impacto da pandemia, pois todas as visitas e reuniões ocorridas "*in loco*" nos equipamentos de saúde foram suspensas. A avaliação do trimestre foi realizada com base em reuniões administrativas.

Para contextualizar os fatos ocorridos descrevemos um breve resumo :

- Em **30 de janeiro de 2020** a Organização Mundial da Saúde – OMS, declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.
- Em **03 de fevereiro de 2020** o Ministério da Saúde emitiu a portaria Nº 188, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
- Em **06 de fevereiro de 2020**, foi sancionada a Lei Federal Nº 13.979 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) responsável pelo surto de 2019, objetivando a proteção da coletividade.



- Em **06 de março de 2020** declarada pelo Decreto Legislativo Nº 6, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.
- Em **11 de março de 2020** a Organização Mundial de Saúde – OMS, declarou a Pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e respectivas recomendações sobre a mesma.
- Em **16 de março de 2020** o Governo do Estado do Ceará (Decreto nº 33.510), decretou situação de emergência em Saúde no âmbito Estadual.
- Em **17 de março de 2020** a Prefeitura Municipal de Fortaleza (Decreto nº 14.611), decreta estado de emergência em saúde no município de Fortaleza
- Em **19 de março de 2020** do Governo do Estado do Ceará (Decreto nº 33.519), estabeleceu uma série de medidas para enfrentamento da COVID-19.
- Em **20 de março de 2020** a Prefeitura Municipal de Fortaleza (Decreto nº 14.619), estabelece ponto facultativo no município de Fortaleza;
- Em 28 de março de 2020 a Prefeitura Municipal de Fortaleza (Decreto Municipal nº 14.626), prorroga o Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal estabelecido no Decreto 14.619 de 20 de março de 2020 e dá outras providências relativas ao enfrentamento da COVID-19;
- Em **05 de abril de 2020** o Governo do Estado (Decreto Estadual nº 33.536) prorroga as medidas de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus no Estado do Ceará;

Muitas medidas foram tomadas a nível municipal para redução do impacto da pandemia, entre elas:

- Ampliação de horário de funcionamento de Postos de Saúde: Em regime especial, 21 postos de saúde funcionarão aos finais de semana para atender demanda espontânea da população de 8 às 17h, dentre eles UAPS Jangurussu e UAPS Régis Jucá.
- Novos prazos de validade de receitas e dispensação de medicamentos para pessoas com mais de 60 anos de idade. Aqueles com mais de 80 anos receberão os medicamentos em casa pelas equipes de EMAD.
- Campanha de vacinação contra H1N1: A imunização teve início dia 23/03 e prosseguiu até 23/05.
- Vacinação e entrega de medicamentos em casa: aqueles com mais de 80 anos, foram vacinados em casa, através das 26 equipes de EMAD, que farão a entrega do medicamento de uso contínuo e vacinação em casa.

3. O CONTRATO DE GESTÃO

3.1. Base Legal

O contrato de gestão rege-se por toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público; - o disposto no art. 197, da Constituição da República Federativa do Brasil; nas normas e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde — SUS; na Lei Federal nº. 8.080/90 (SUS); na Lei Federal nº. 8.142/90 (Gestão do SUS); na Portaria GM/MS nº. 2.567, de 25 de novembro de 2016 (participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS); nas Portarias de Consolidação nº. 01/2017 e nº. 02/2017, ambas instituídas pelo Ministério da Saúde; na Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, no que couber; na Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores dadas pela Lei Municipal nº. 9.406, de 18 de julho de 2008, pela Lei Municipal nº. 10.029, de 30 de abril de 2013, bem como pela Lei Municipal nº. 10.868, de 29 de março de 2019 e; na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; considerando o Edital de Chamamento Público nº. 013/2019 - SMS, e o correspondente Termo de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 03/09/2019 e no Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº. 033/2019 - SMS publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 03/10/2019, inserido nos autos do Processo Administrativo SPU nº. P848198/2019 (apenso ao nº. P455025/2018) e, ainda, no Decreto nº. 14.428, DE 23 DE MAIO DE 2019, que qualificou a CONTRATADA como Organização Social na área da saúde no âmbito desta Municipalidade para os fins ora colimados.

3.2. Do Objeto e da Finalidade

O presente contrato de gestão tem por objeto o gerenciamento e execução, pela contratada (SPDM) de atividades e serviços de unidades de atenção primária e especializadas, integrantes da rede de atenção à saúde municipal, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público nº. 013/2019 - SMS,



integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e nos seguintes anexos: anexo I - descrição dos serviços; anexo II - sistemática de pagamento; anexo III - sistemática de avaliação; anexo IV - programa de trabalho.

3.3. Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada

Cabe a SPDM, além das obrigações constantes das especificações explicitadas no termo de referência e nos anexos I, II, III, IV e daquelas estabelecidas na legislação referente ao sistema único de saúde - SUS, federal e municipal que regem a presente contratação e as seguintes:

1. Prestar, à população usuária do sistema único de saúde - sus, os serviços de saúde que estão especificados no anexo i - descrição dos serviços;
2. Dar atendimento exclusivo aos usuários do sistema único de saúde — SUS, nos termos da legislação vigente;
3. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais de informações sobre o endereço de residência dos pacientes que lhe forem referenciados para atendimento nos equipamentos objeto do presente contrato, registrando o município de residência;
4. Responsabilizar-se pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, que sua equipe causar a pacientes, aos órgãos do Sistema Único de Saúde — SUS e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
5. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação de serviços, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
6. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente com o propósito de atender as definições constantes no Termo de Referência e dos ANEXOS e demais disposições deste CONTRATO DE GESTÃO;





7. Assegurar a organização, administração e gerenciamento das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Primária e Especializada, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;
8. Transferir integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde nas Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Primária e Especializada, cujo uso lhe fora permitido;
9. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, dispensa e pagamento de pessoal do CONTRATADO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais;
10. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros necessários à manutenção das atividades nas Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Primária e Especializada, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes, em obediência aos preceitos legais;
11. Utilizar o símbolo e o nome designativo das REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL — UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, seguindo pela designação "Organização Social de Saúde";
12. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO DE GESTÃO;
13. Manter sempre atualizado os Boletins de Atendimento dos pacientes. O arquivo deverá ser mantido em meio eletrônico por prazo indeterminado, e em papel por 20 (vinte) anos. Tais documentos deverão, ao final do presente CONTRATO DE GESTÃO, serem repassados em sua integralidade à CONTRATANTE;
14. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimento científico;



15. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada e igualitária, primando sempre pela excelência na qualidade da prestação dos serviços;
16. Manter os pacientes informados sobre seus direitos e sobre assuntos pertinentes aos serviços prestadas;
17. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
18. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
19. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro representante de qualquer culto religioso;
20. Cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela CONTRATANTE, visando assegurar a uniformização e integração das atividades ora publicizadas;
21. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração da Organização Social e encaminhar à CONTRATANTE os Relatórios Gerenciais de Atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;
22. Disponibilizar à CONTRATANTE acesso irrestrito a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas, objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
23. Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, quando a CONTRATANTE assim o determinar, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas pela CONTRATADA;
24. Aplicar os recursos financeiros que lhes forem repassados em estrita obediência às disposições deste CONTRATO DE GESTÃO, não sendo permitido em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo e garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, sob pena de apuração de responsabilidade;



25. Apresentar à CONTRATANTE, por ocasião da solicitação de parcela mensal do cronograma de desembolso, a documentação informativa necessária para execução do pagamento;

26. Apresentar à CONTRATANTE, a comprovação da execução física das metas até o 15º (décimo quinto) dia corrido, do mês subsequente à execução;

27. Cumprir exclusiva e integralmente as obrigações trabalhistas e previdenciárias, assegurando a guarda dos documentos conforme prazos legais e o acesso livre e irrestrito à CONTRATANTE e aos órgãos de controle, sendo sua regularidade, condição para a liberação de parcela do cronograma de desembolso;

28. Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Fiscal da Organização Social, anualmente conforme prazos estatutários, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras que ser o encaminhados para aprovação do Conselho de Administração, e disponibilizá-los sempre que solicitado à CONTRATANTE e aos órgãos de controle;

29. Apresentar trimestralmente, à CONTRATANTE, para fins de análise da Comissão prevista no caput da Cláusula Décima, relatório parcial pertinente à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativos específicos de metas propostas com os resultados alcançados;

30. Apresentar justificativa, junto à Comissão de Acompanhamento e Avaliação para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento, na forma do disposto na Cláusula Décima, parágrafos terceiro e quarto deste CONTRATO DE GESTÃO;

31. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer alteração que venha a ser feita em seu Estatuto Social e/ou Regulamento;

32. Abrir conta bancária específica, em banco da rede oficial, para fins de movimento dos recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO;

33. Disponibilizar à CONTRATANTE o acesso aos projetos relativos a experiências inovadoras e exitosas de gestão com vistas a intercâmbio de conhecimentos e boas práticas;

34. Providenciar e/ou permitir que a CONTRATANTE providencie, periodicamente, PESQUISA DE SATISFAÇÃO com pacientes atendidos;

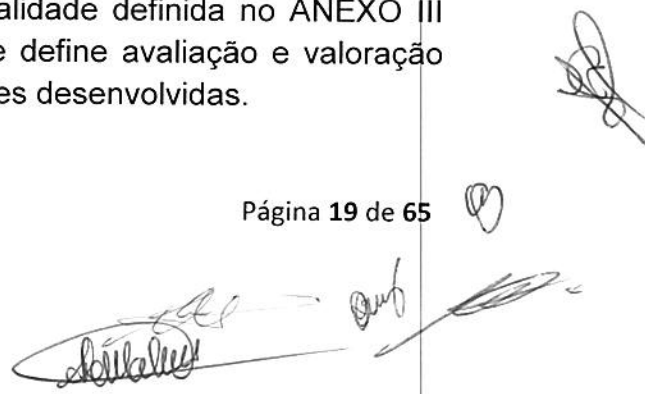
35. A CONTRATADA deverá abrir conta bancária específica para a guarda de recursos estimados de provisionamento, os quais serão utilizados para os pagamentos efetivos de provisionamento (Férias, 13º salário, Salário, Multas, FGTS e Aviso prévio) e demais gastos relativos às despesas rescisórias.

A CONTRATADA deverá definir Plano de Ação específico para cumprimento dessas obrigações, assim como manter documentos comprobatórios de seu cumprimento na forma de atas, formulários, documentos fiscais, páginas eletrônicas, prontuários, relatórios e/ou banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações.

3.4. Da Fiscalização do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados

A contratante constituirá por portaria um gestor do contrato de gestão e uma comissão de acompanhamento e avaliação, que serão responsáveis pela fiscalização da execução deste contrato de gestão, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes deste instrumento e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no PROGRAMA DE TRABALHO.

1. A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO de que trata esta Cláusula reunir-se-á, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e avaliação final do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.
2. Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO estão contidos no ANEXO III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO, podendo, ao longo da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, ser adicionados e/ou modificados os critérios, observando a consonância com os objetivos supracitados.
3. Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, deverão ser liberados pela CONTRATANTE, conforme a proporcionalidade definida no ANEXO III — SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO, onde define avaliação e valoração dos desvios nas quantidades das atividades desenvolvidas.



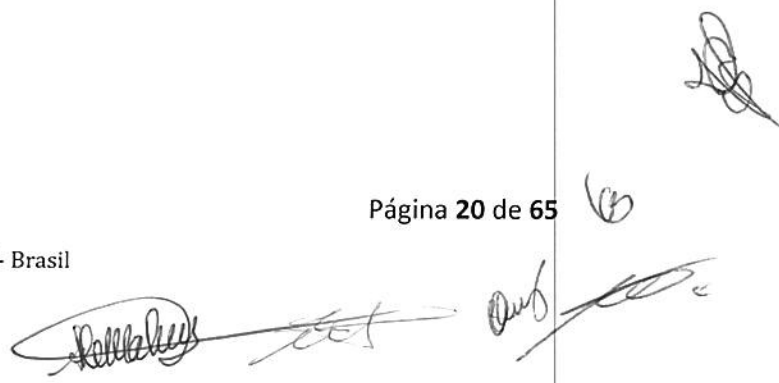
4. Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO, emitido pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, os saldos financeiros remanescentes poderão ser utilizados pela CONTRATANTE em benefício das Unidades geridas.

3.5. Sistemática de Avaliação

A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pela contratada, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, através da Assessoria Técnica/ Contratos de Gestão SMS, que acompanhará a execução do referido derivado deste Contrato. Haverá um Gestor do Contrato, especialmente designado para esta atividade, responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar os pagamentos correspondentes.

Além do Gestor do Contrato haverá uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Secretária Municipal da Saúde, devendo conter também a participação de dois membros do Conselho Municipal de Saúde nessa comissão, todos constituídos conforme os critérios estabelecidos na legislação pertinente, cujas atribuições corresponderá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retomo obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à OSS, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.





Os relatórios mencionados serão encaminhados a Secretária Municipal da Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

Os Conselhos Regionais e Locais das Unidades de Saúde dentro da área de abrangência, conforme legislação vigente, deverão acompanhar a execução das metas, por meio de reuniões trimestrais, sendo informados sobre os indicadores quantitativos e qualitativos, para avaliação e controle dos aspectos relativos a assistência e para emissão de parecer acerca dos resultados obtidos, permitindo que suas proposições sejam lavradas em livro de ata próprio e enviados para análise do Conselho Municipal de Saúde.

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Auditoria do SUS, Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e Comissão da SMS designada para acompanhamento do Contrato de Gestão.

Toda avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
95% até 100%	A - MUITO BOM
85% até 94,99%	B – BOM
70% até 84,99%	C – REGULAR
< 70%	D - INSUFICIENTE



3.6. Equipamentos/ Serviços de Saúde contemplados no contrato

EQUIPAMENTO/SERVIÇO DE SAÚDE	INÍCIO DA GESTÃO
Policlínica Dr. Lusmar Veras Rodrigues	23/Outubro/2019
Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal	01/Novembro/2019
UAPS Jangurussu	01/Novembro/2019
UAPS Dr. Eduardo Régis Monte Jucá	01/Novembro/2019
Hospital Nossa Senhora da Conceição- HNSC	01/Novembro/2019
EMAD/EMAP	Janeiro/2020
Hospital Infantil Dra. Lúcia de Fátima - HIF	Agosto/2020

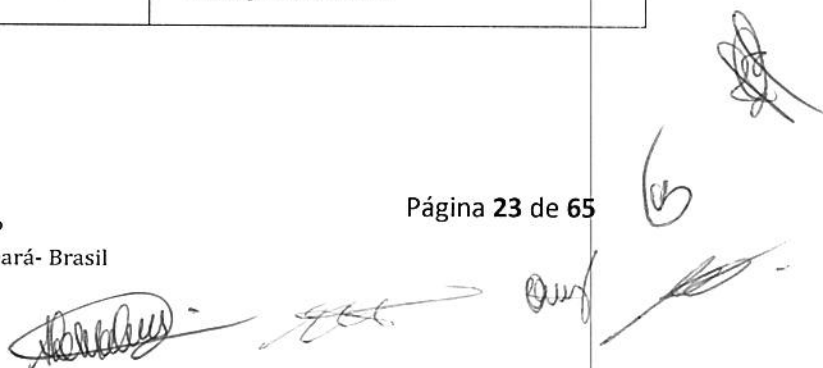
Fonte: Contrato de Gestão Nº. 001/ 2019 - SMS/SPDM

4 – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO – CAACG

4.1 - Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC

A unidade hospitalar passou a ser gerida pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM em 01/11/19.

PONTOS RELEVANTES	DEMANDAS/PENDÊNCIAS	ENCAMINHAMENTOS
Infraestrutura e Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> Tetos e paredes dos corredores com infiltrações. Pisos em desalinho. 	<ul style="list-style-type: none"> Tetos e paredes dos corredores ainda com infiltrações, porém a SPDM já apresentou um Plano de Reforma que será realizada por etapas e se iniciará pela Emergência.
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> Presença de colaboradores pagos através de RPA Presença de servidores contratados via seleção pública da sms. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de trabalho está sendo revisto entre as duas partes para ajustes e adequações em Termos de Aditivos
Estoques de insumos	<p>A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão cobrava uma posição, pois fazia-se necessário dar baixa dos estoques nos sistemas SIGIS e SGA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> O material de patrimônio já está em processo de finalização de devolução. Os insumos e MMH também em processo de devolução e distribuição na rede.
Assuntos Gerais	<ul style="list-style-type: none"> Sugerida a mudança física da instalações da armazenagem de gases. Sugerida a implementação do serviço SAE no Termo de Aditivo. Sugerida a implementação de melhorias na segurança do hospital. Sugerida a realização dos exames ecocardiográficos em outro serviço da Rede. 	<ul style="list-style-type: none"> A mudança/ adequação da guarda dos gases será contemplada na reforma. SAE será contemplado e redimensionado no termo Aditivo. Alguns usuários do serviço poderão optar pelo atendimento nas Policlínicas Lusmar Veras Rodrigues e João Pompeu Lopes Randal. Há uma promessa de instalação de catracas eletrônicas e contratação de uma empresa de segurança. Os pacientes que necessitam do exame ecocardiográficos estão sendo encaminhados para outros serviços da rede.



4.2 - Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal e UAPS Jangurussu

Nesse equipamento, funcionam a Policlínica João Pompeu Lopes Randal e a Unidade de Atenção Primária à Saúde Jangurussu. Portanto, estamos falando de dois equipamentos interligados. A Organização Social assumiu os equipamentos no dia 01/11/2019.

PONTOS RELEVANTES	DEMANDAS/ PENDÊNCIAS	ENCAMINHAMENTOS
Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none">• Trata-se de prédio relativamente novo que nos permite afirmar que apresenta boas condições de uso, a não ser pela presença de umidade ascendente em alguns pontos. Ambiente limpo, arejado e com boa iluminação. A paisagem externa requer reparos, pois gramas amarelada e presença de mato.	<ul style="list-style-type: none">- Não há um plano de investimentos para reformas na infraestrutura do equipamento.
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">- Não está havendo atendimento em todas as especialidades previstas, por falta de profissionais.	<ul style="list-style-type: none">- A SPDM segue em busca de novas contratações.
CER	<ul style="list-style-type: none">- Planta Física não adequada a portaria do CER, que prevê uma sala de Atividade de Vida Diária – AVD.- Ausência de regulação nos encaminhamentos de reabilitação e OPME.- Grande fila de espera (judicializada) para recebimento dos auxílios de órteses e próteses.	<ul style="list-style-type: none">- Está prevista a adequação de uma sala para AVD.- o 2º Aditivo prevê o redimensionamento da equipe para sanar as faltas de profissionais.- Previsto o desenho do Fluxo da linha de cuidado do CER.- O CER segue realizando a avaliação de todos os pacientes que estão na Lista de Auxílio de órteses e próteses do município de Fortaleza desde 2012.





4.3 - Policlínica Dr. Lusmar Veras Rodrigues

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM assumiu a gestão da referida unidade de saúde em 23/10/2019.

PONTOS RELEVANTES	DEMANDAS E PENDÊNCIAS	ENCAMINHAMENTOS
INFRAESTRUTURA	<ul style="list-style-type: none">Gases medicinais – está havendo vazamento na tubulação, com perda de pressão. Com isto, não estão sendo feitas as colonoscopias e endoscopias.	<ul style="list-style-type: none">SPDM já entrou em contato com a Construtora para solução do vazamento da rede de gases e com a White Martins para solucionar a locação de cilindros.
RECURSOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none">Necessidade de readequação das escalas de trabalho dos médicos, de modo a proporcionar uma melhor distribuição desses profissionais ao longo da semana.	<ul style="list-style-type: none">Estão sendo providenciadas contratações e readequações de horário dos profissionais.
CAPACIDADE INSTALADA	<ul style="list-style-type: none">Aparelho de Raios-X – os técnicos de radiologia foram contratados, mas o aparelho não está em funcionamento, pois falta a impressora Dry filmes radiológicos e Workstation com monitor de grau médico 5mp.Aparelhos de endoscopia e colonoscopia – falta contratar o anestesista e o sistema de gases canalizados tem vazamento. Segundo a gerente, enquanto aguarda o conserto da tubulação foi solicitado cilindros de O2 na empresa White Martins, que ainda não fez a entrega.Cardiotocógrafo – a unidade está desprovida deste equipamento, No que pese a existência da sala apropriada para realização de procedimentos falta os kits com os instrumentos.	<ul style="list-style-type: none">SPDM e SMS estão trabalhando em conjunto para resolver todas as pendências na capacidade instalada do equipamento.



4.4 - UAPS Dr. Eduardo Regis Monte Jucá

A referida unidade de saúde passou a ser gerenciada pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em 01/11/2019.

PONTOS RELEVANTES	DEMANDAS/PENDÊNCIAS	ENCAMINHAMENTOS
RECURSOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none">Carência de quatro Agentes Comunitários de Saúde.	SMS ciente



5. ANÁLISE TRIMESTRAL

5.1. META DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

5.1.1 - HDNSC - Hospital Nossa Senhora da Conceição - Produção Assistencial

Categoria profissional	Procedimento	Previsão	PONTUAÇÃO AFERIDA NO MÊS			PONTUAÇÃO AFERIDA NO MÊS			PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMESTRE			PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMESTRE			
			75,05%			73,52%			62,97%			67,73%			
			CONCEITO AFERIDO NO MÊS			CONCEITO AFERIDO NO MÊS			CONCEITO AFERIDO NO MÊS			CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE			
fev/20	Performance mensal	%	mar/20	Performance mensal	%	abr/20	Performance mensal	%	fev/20	Performance trimestral	%	fev/20	Performance trimestral	%	
Déficit RH	Previsão para Equipe contratada	Realizado	Déficit RH	Previsão para Equipe contratada	Realizado	Déficit RH	Previsão para Equipe contratada	Realizado	Déficit RH	Previsão para Equipe contratada	Realizado	Déficit RH	Previsão para Equipe contratada	Realizado	
Médico Clínico Geral - Emergência de Adultos	Aterdimento Médico Clínico Geral	5.400	0	5.400	3540	65,56%	0	5.400	3406	63,07%	0	5.400	2107	39,02%	
Médico Clínico Geral - Emergência de Adultos	Internações em Clínica Médica	100	0	100	76	76,00%	0	100	136	136,00%	100,00%	0	100	102	102,33%
Médico - UTU Adultos	Aterdimento Médico Emergência de adultos	Demanda interna													
Médico Cirurgião - Enfermeira Clínica	Aterdimento Médico - Enfermeira de adultos	Demanda interna													
Médico Obstetra - Acolhimento Obstétrico	Aterdimento Médico - Acolhimento Obstétrico	Demanda interna													
Médico Obstetra - Alojamento Conjunto	Internações em obstétrica	280	0	280	280	100,00%	0	280	349	124,64%	100,00%	0	280	311	111,19%
Médico Obstetra - Sala de parto Normais	Cids. de Partos Normais	245	0	245	101	41,22%	0	245	164	66,94%	66,94%	0	245	132	53,74%
Médico Obstetra - Centro Cirurgico	Cids. de Partos Cesariano	105	0	105	107	101,90%	0	105	121	115,24%	100,00%	0	105	117	111,11%






5.1.1 - HDNSC - Hospital Nossa Senhora da Conceição -Produção Assistencial (continuação)

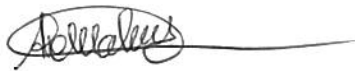
Cargos profissionais	Procedimento	Previsão	PONTUAÇÃO AFERIDA NO MÊS				PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMÊSTE					
			CONCEITO AFERIDO NO MÊS		CONCEITO AFERIDO NO MÊS		CONCEITO AFERIDO NO TRIMÊSTE		CONCEITO AFERIDO NO TRIMÊSTE			
			fev/20	mar/20	abr/20	fev a abril 2020	fev a abril 2020	fev a abril 2020	fev a abril 2020	fev a abril 2020		
Médico Obstetra para pré-natal de alto risco	Consulta	96	75,05%	73,22%	62,97%	67,73%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Médico Neonatologista - Sala de Parto	Consulta Neonatologista - Sala de Parto	Demanda interna	Performance mensal	Performance mensal	Performance mensal	Performance trimestral	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
Médico Neonatologista - Centro Cirúrgico	Consulta	Demanda interna	Realizado	Realizado	Realizado	%	%	%	%	%	%	%
Médico Neonatologista ou internações em conjunto	Neonatólogo ou internações em neonatologia	35	162,86%	202,86%	100,00%	100,00%	0	35	48	137,14%	100,00%	100,00%
Médico Neonatologista - UCI/ICU	Intimações em neonatologia - UCI/ICU	Demanda interna	Previsão para Equipe contratada	Previsão para Equipe contratada	Previsão para Equipe contratada	Previsão para Equipe contratada	Deficit RH	Deficit RH	Deficit RH	Deficit RH	Deficit RH	Deficit RH
Médico Hematologista - Agência Transfusional	Consulta Médico Hemato - Ag. Transfusional	Demanda interna	Realizado	Realizado	Realizado	%	%	%	%	%	%	%
Médico Cardiologista Geral/egressos	Consulta Médico Cardiologista Geral / egressos	Demanda interna	Realizado	Realizado	Realizado	%	%	%	%	%	%	%
Médico Infectologista	Consultas	192	133,33%	164,71%	100,00%	100,00%	22 horas	51	0	0,00%	0,00%	22 horas
Médico Pediatra/Follow-up*	Consultas	80	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	22 horas	1	0	0,00%	0,00%	22 horas
Médico Ultrassonografista	Ultrassonografia	500	17,60%	29,60%	17,60%	17,60%	22 horas	0	250	122	24,40%	24,40%
Médico Cardiologista (ECO)*	Consulta e realização de exames ECO*	384	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	22 horas	1	0	0,00%	0,00%	22 horas
Fonoaudiólogo - UCI/ICU - Alojamento conjunto	Consulta Fono. UCI/ICU - Alojamento conjunto	Demanda interna	Realizado	Realizado	Realizado	%	%	%	%	%	%	%
Fonoaudiólogo - UCI/ICU/MT	Consultas/Exame do Oudinho	192	0,00%	2,08%	2,08%	2,08%	22 horas	0	192	106	55,21%	55,21%






Obs.: Informação da OSS

Médico Pediátrico/Follow-up* as consultas de pediatria/follow-up foram realizadas pelo Neonatologista
Médico Cardiologista (ECO) *os exame foram realizados pelo Médico cardiologista do ambulatório
Médico Infectologista- segue com carência deste profissional.



5.1.2 – Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal - Produção Assistencial

Categoria Profissional	Procedimento	Previsto	87% B				86% B				46% D				73% C						
			PONTUAÇÃO MENSAL				PONTUAÇÃO MENSAL				PONTUAÇÃO MENSAL				CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTE						
			CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTE				CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTE				CONCEITO AFERIDO MENSAL				CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTE						
			Performance mensal				Performance mensal				Performance mensal				PONTUAÇÃO MENSAL						
fev/20		mar/20		abr/20		fev/20		mar/20		abr/20		fev/20		mar/20		abr/20					
Déficit RH	Previsto para equipe contratada	Realizado	%	100% ±	Ausências Justificadas Legalmente	Déficit RH	Previsto para equipe contratada	Realizado	%	100% ±	Ausências Justificadas Legalmente	Déficit RH	Previsto para equipe contratada	Realizado	%	100% ±	Ausências Justificadas Legalmente				
Cardiologista - Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes	Consulta de Cardiologia em Hipertensão e Diabetes	252	159	174	108,43%	100,00%	10h	121	90	74,38%	74,38%	5,66s	10%	65	0	0,00%	0,00%	100,00%	74,38%	0,00%	58,13%
Endocrinologista - Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes	Consulta de Endocrinologia em Hipertensão e Diabetes	252	252	175	69,44%	69,44%	0	252	154	61,11%	61,11%		0	102	45	22,28%	22,28%	69,44%	61,11%	22,28%	50,94%
Neurologista	Consulta de Neurologia	210	129	129	100,00%	100,00%	20h	70	52	74,29%	74,29%		20%	70	44	62,86%	62,86%	100,00%	74,29%	62,86%	79,05%
Oftalmologista do ambulatório	Consulta de Oftalmologia	357	357	306	85,71%	85,71%	0	336	248	73,81%	73,81%	1,0h	0	338	77	24,92%	24,92%	85,71%	73,81%	24,92%	61,48%
Infectologista/retrov S-AE	Consulta com Infectologista	714	357	333	93,28%	93,28%	10h	505	354	70,10%	70,10%		10%	500	154	30,80%	30,80%	93,28%	70,10%	30,80%	64,73%
Otorrinolaringologista	Consulta de Otorrinolaringologista	200	200	217	108,50%	100,00%	0	200	125	62,50%	62,50%		0	200	45	24,00%	24,00%	100,00%	62,50%	24,00%	62,17%
Otorrinolaringologista	Consulta com Otorrinolaringologista	357	357	312	87,39%	87,39%	0	357	274	76,75%	76,75%		0	190	3	4,21%	4,21%	87,39%	76,75%	4,21%	56,13%






5.1.2 – Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal - Produção Assistencial (Continuação)

Categoria Profissional	Procedimento	Previsão	87% B				86% B				46% D				73% C									
			PONTUAÇÃO MENSAL CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE		PONTUAÇÃO MENSAL CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE		PONTUAÇÃO MENSAL CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE		PONTUAÇÃO MENSAL CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE		PONTUAÇÃO MENSAL CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE		PONTUAÇÃO MENSAL CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE		PONTUAÇÃO MENSAL CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE									
			fev/20	mar/20	abr/20	maio/20	fev/20	mar/20	abr/20	maio/20	fev/20	mar/20	abr/20	maio/20	fev/20	mar/20	abr/20	maio/20						
Enfermeira - Linha de cuidado	Consulta Enfermagem - Linha de Cuidado	252	0	252	0,00%	0	252	271,03%	683	271,03%	100,00%	0	0	252	252	100,00%	10,32%	0	0,00%	100,00%	10,32%	36,77%		
			0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeira - CER	Consulta Enfermagem - CER	200	0	200	100,00%	0	136	501,47%	682	501,47%	100,00%	12	0	136	113	61,08%	61,08%	0	100,00%	100,00%	61,08%	61,08%	87,03%	
			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeira - SAE	Consulta Enfermagem - SAE	504	0	504	85,71%	0	504	135,32%	682	135,32%	100,00%	0	0	504	538	47,22%	47,22%	0	100,00%	100,00%	47,22%	47,22%	77,65%	
			85,71%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Psicólogo (CER)	Consulta com Psicólogo	200	0	200	100,00%	0	141	400,71%	565	400,71%	100,00%	28 dias	0	141	183	220	123,50%	100,00%	0	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Social (SAE)	Consulta com Assistente Social	504	0	504	83,73%	0	504	107,74%	543	107,74%	100,00%	0	0	504	433	66,98%	66,98%	0	100,00%	100,00%	66,98%	66,98%	81,56%	
			83,73%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estratêgista	Consulta com Estratêgista	104	0	99	101,01%	0	99	151,52%	150	151,52%	100,00%	1 dia	0	99	97	110	113,40%	100,00%	0	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			101,01%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fisioterapeuta (CER)	Consulta com Fisioterapeuta	630	0	630	117,94%	0	630	109,63%	634	109,63%	100,00%	0	0	630	627	154	74,50%	24,56%	0	100,00%	100,00%	24,56%	24,56%	74,85%
			117,94%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terapeuta Ocupacional (CER)	Consulta com Terapeuta Ocupacional	200	0	200	173,50%	0	179	212,40%	416	212,40%	100,00%	4 dias	0	179	166	213	112,11%	100,00%	0	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			173,50%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fonoaudiólogo (CER)	Consulta Fonoaudiológica	200	2	100	185,00%	0	100	285,00%	285	285,00%	100,00%	0	2	100	221	130,50%	100,00%	0	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			185,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nutricionista	Consulta com Nutricionista	252	0	252	76,19%	0	252	75,00%	189	75,00%	75,00%	0	0	252	26	10,32%	10,32%	0	100,00%	100,00%	10,32%	10,32%	53,84%	
			76,19%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Farmacêutico clínico	Consulta com farmacêutico	Demanda interna	Demanda interna				Demanda interna				Demanda interna				Demanda interna									
			Demanda interna				Demanda interna				Demanda interna				Demanda interna									
Médico Ultrassonografia	Demanda interna	Demanda interna	Demanda interna				Demanda interna				Demanda interna				Demanda interna									
			Demanda interna				Demanda interna				Demanda interna				Demanda interna									






5.1.3 – Policlínica Dr. Lusmar Veras Rodrigues - Produção Assistencial (Continuação)

Unidade	Categoria Profissional	Procedimento	PONTUAÇÃO MENSAL CONCEPTO AFERIDO MENSAL			PONTUAÇÃO MENSAL CONCEPTO AFERIDO MENSAL			PONTUAÇÃO TRIMESTRAL CONCEPTO AFERIDO TRIMESTRAL			PONTUAÇÃO TRIMESTRAL CONCEPTO AFERIDO TRIMESTRAL											
			abr/20	mar/20	abr/20	abr/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20									
PO11V	Neftologia	Consulta Neftologia geral	1	0	367	106	29,60%	29,60%	0	309	181	58,58%	58,58%	0	218	43	19,72%	19,72%	58,58%	19,72%	56,00%	16,00%	3
PO11V	Cardiorenologia	Consulta Cardiorenologia geral	2	20h	476	250	52,31%	52,32%	20h	475	258	56,30%	56,30%	0	714	71	9,94%	9,94%	56,30%	9,94%	19,53%	19,53%	0
PO11V	Agologia	Demanda interna	1																				
PO11V	Infermeira - Unha de	Consulta Enfermagem	2	0	504	0	0,00%	0,00%	0	504	754	157,54%	100,00%	0	474	71	14,98%	14,98%	100,00%	14,98%	38,13%	38,13%	3
PO11V	Infermeira - Unha de	Demanda interna	2																				
PO11V	Infermeira (geral)	Consulta Enfermagem	2	0	714	610	85,43%	85,43%	0	714	711	99,58%	99,58%	0	714	782	109,53%	100,00%	99,58%	100,00%	95,00%	95,00%	0
PO11V	Infermeira (aba de	Demanda interna	2																				
PO11V	Infermeira (SM)	Consulta Enfermagem	2	0	714	308	43,14%	43,14%	0	485	204	60,93%	60,93%	0	671	232	34,58%	34,58%	60,93%	34,58%	46,07%	46,07%	15
PO11V	Psicólogo	Consulta Psicologia geral	2	0	504	183	36,31%	36,31%	0	504	180	35,71%	35,71%	0	474	74	15,61%	15,61%	35,71%	15,61%	29,21%	29,21%	3
PO11V	Assistente Social (SA)	Consulta Assistente Social (SA) geral	2	0	504	179	35,52%	35,52%	0	504	171	33,93%	33,93%	0	504	96	19,05%	19,05%	33,93%	19,05%	29,50%	29,50%	0
PO11V	Fisioterapeuta	Consulta Fisioterapeuta	2	1	104	0	0,00%	0,00%	1	104	75	72,12%	72,12%	0	96	37	38,54%	38,54%	72,12%	38,54%	16,89%	16,89%	3
PO11V	Fisioterapeuta	Atendimento Fisioterapia	8	0	1596	1187	59,47%	59,47%	0	1875	1262	67,33%	67,33%	0	1954	544	27,84%	27,84%	67,33%	27,84%	51,14%	51,14%	23
PO11V	Fisioterapeuta	Respeito Ocupacional	2	0	504	184	36,51%	36,51%	0	494	184	37,25%	37,25%	0	504	51	10,12%	10,12%	37,25%	10,12%	27,96%	27,96%	1
PO11V	Fisioterapeuta	Demanda interna	2																				
PO11V	Enfermeira - Unha de	Consulta Nutricao	1	0	252	0	0,00%	0,00%	0	504	69	13,69%	11,60%	0	192	25	13,02%	13,02%	13,69%	13,02%	8,90%	8,90%	6
PO11V	Infermeira (geral)	Consulta Nutricao	1	0	252	195	77,34%	77,34%	0	192	82	42,65%	42,65%	0	222	74	33,33%	33,33%	42,65%	33,33%	50,60%	50,60%	10
PO11V	Acupunturista	Demanda interna	1																				
PO11V	Farmacêutico Clínico	Demanda interna	2	0	504	191	37,90%	37,90%	0	504	273	54,17%	54,17%	0	504	206	40,87%	40,87%	54,17%	40,87%	44,11%	44,11%	0






5.1.4 - UAPs Jangurussu – Produção Assistencial

Unidade	Categoria Profissional	Procedimento	PONTUAÇÃO MENSAL			71%			PONTUAÇÃO MENSAL			62%			97,74%			PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMESTE			92,68%			
			CONCEITO MENSAL			C			CONCEITO MENSAL			D			A			CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTE			B			
			fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20	
UAPS- Jangurussu	Médico - ESF	Consulta Médica de Atenção Básica	0	403	315	78,16%	78,16%	0	234	249	84,65%	84,65%	0	333	357	93,21%	93,21%	1	78,16%	84,65%	93,21%	78,16%	84,65%	93,21%
			0	403	492	122,06%	100,00%	0	403	833	206,70%	100,00%	0	283	515	181,96%	100,00%	6	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
UAPS- Jangurussu	Enfermeiro - ESF	Consulta Enfermagem geral	6	0	0	0,00%	0,00%	6	0	0	0,00%	0,00%	6	0	0	0,00%	0,00%	0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
UAPS- Jangurussu	Vista Domiciliar ACS		67	0	24	35,82%	35,82%	0	67	0	0,00%	0,00%	0	7	101	142,86%	100,00%	18	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	33,33%






5.1.5 - UAPS Régis Jucá – Produção Assistencial

Unidade	Categoria Profissional	Procedimento	Previsão	PONTUAÇÃO MENSAL 93,42% B			PONTUAÇÃO MENSAL 94,43% B			PONTUAÇÃO MENSAL 38,91% D			PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMESTRE 75,59% C												
				CONCEITO MENSAL			CONCEITO MENSAL			CONCEITO MENSAL			CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE PONTUAÇÃO MENSAL												
				fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20										
UAPS-Jucá	Médico - ESF	Consulta Médica de Atenção Básica	1.209	0	1.173	962	84,57%	84,57%	2	0	1.102	1.157	104,99%	100,00%	5	0	1.189	633	53,24%	53,24%	1	84,57%	100,00%	53,24%	75,27%
UAPS-Jucá	Enfermeiro - ESF	Consulta Enfermagem geral	1.209	0	1.209	1.711	141,52%	100,00%	0	0	1.209	1.447	119,65%	100,00%		0	1.209	462	40,69%	40,69%	0	100,00%	100,00%	40,69%	80,23%
UAPS-Jucá	Visita Domiciliar ACS		2.880	3	2.400	1.823	75,96%	75,96%		3	2.400	2.218	92,42%	92,42%		3	2.400	1.665	70,21%	70,21%		75,96%	92,42%	70,21%	79,63%
UAPS-Jucá	Consulta Odontológica - ESB		603	0	603	664	110,12%	100,00%	0	0	593	638	107,59%	100,00%	1	0	573	58	10,12%	10,12%	3	100,00%	100,00%	10,12%	70,04%
UAPS-Jucá	Visita Domiciliar - ESB		99	0	99	112	113,13%	100,00%	0	0	99	117	118,18%	100,00%		0	74	0	0,00%	0,00%	5	100,00%	100,00%	0,00%	66,67%
UAPS-Jucá	Visita Domiciliar - ESF		201	0	201	214	106,47%	100,00%	0	0	178	132	74,16%	74,16%		0	201	119	59,20%	59,20%	0	100,00%	74,16%	69,20%	77,79%





6



OBSERVAÇÕES:

Esse foi o primeiro trimestre que as equipes de EMAD/EMAP foram avaliadas. Como já contextualizado, esse trimestre as ações assistenciais sofreram grande impacto devido a pandemia e as medidas de restrição domiciliar. Atualmente são 26 equipes de EMAD e 09 equipes de EMAP.

A meta de pessoas acompanhadas por equipe ficou muito aquém do esperado devido a tudo contexto vivenciado, entretanto as equipe realizaram muitas atividades para mitigação da transmissão do COVID-19, entre essas ações:

- Vacinação domiciliar dos idosos acima de 60 anos e seus cuidadores;
- Distribuição dos kits de medicação de uso contínuo que tiveram prazo estendido de 3 meses para 6 meses aos idosos, em seus domicílios.

5.2. META DE QUALIDADE

5.2.1 – HNSC Hospital Nossa Senhora da Conceição – Qualidade C/MF (Com verificação Financeira)

Unidade	C/MF ou S/VF?	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	Meta	CONCEITOS		CONCEITOS		CONCEITOS		CONCEITOS		PONTUAÇÃO			
						A		B		C		D		A		B	
						93,95%	85,71%	82,30%	91,73%	95,61%	81,50%	96,61%	80,60%	96,61%	80,60%		
HNSC	C/MF	Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter taxa de ocupação hospitalar em no mínimo 85%	Tx = (número de pacientes por dia) / número de leitos por dia x 100	85%	A		B		C		D		A		B	
						93,95%	85,71%	82,30%	91,73%	95,61%	81,50%	96,61%	80,60%	96,61%	80,60%		
HNSC	C/MF	Média de permanência hospitalar Médica (1)	Manter o tempo médio de permanência por internados na Clínica Médica no máximo 7 (sete) dias no período de 12 (doze) meses	Média = Número de pacientes / número de internados na Clínica Médica	7	A		B		C		D		A		B	
						93,95%	85,71%	82,30%	91,73%	95,61%	81,50%	96,61%	80,60%	96,61%	80,60%		
HNSC	C/MF	Média de permanência hospitalar Obstétrica (parto Cesáreo)	Manter o tempo médio de permanência por internados na Obstétrica (parto 12 (doze) meses	Média = Número de pacientes / número de internados na Obstétrica (parto Cesáreo)	3	A		B		C		D		A		B	
						93,95%	85,71%	82,30%	91,73%	95,61%	81,50%	96,61%	80,60%	96,61%	80,60%		
HNSC	C/MF	Média de permanência hospitalar Normal (2)	Manter o tempo médio de permanência por internados na Obstétrica (parto Normal) (2) (doze) meses	Média = Número de pacientes / número de internados na Obstétrica (parto Normal)	2	A		B		C		D		A		B	
						93,95%	85,71%	82,30%	91,73%	95,61%	81,50%	96,61%	80,60%	96,61%	80,60%		
HNSC	C/MF	Índice de Apresentação de AH	Manter o índice de apresentação de AH em 100% do Total de internações x 100	Índice AH = N° Total de AH / N° Total de internações x 100	100%	A		B		C		D		A		B	
						93,95%	85,71%	82,30%	91,73%	95,61%	81,50%	96,61%	80,60%	96,61%	80,60%		
HNSC	C/MF	Taxa de Cota de AH	Manter a Taxa de Cota de AH em no máximo 2% do total de AH apresentadas	Tx = N° de AH / N° de internações x 100	2%	A		B		C		D		A		B	
						93,95%	85,71%	82,30%	91,73%	95,61%	81,50%	96,61%	80,60%	96,61%	80,60%		







5.2.1 – HNSC- Hospital Nossa Senhora da Conceição – Qualidade S/VF (Sem Verificação Financeira)

Unidade	CVF ou S/VF?	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	Meta	CONCEITOS		AFERIÇÃO META CVF	AFERIÇÃO META CVF	CONCEITOS	AFERIÇÃO META CVF	AFERIÇÃO META CVF	CONCEITOS		AFERIÇÃO DA META NO TRIMESTRE CVF	AFERIÇÃO DA META NO TRIMESTRE CVF	PONTUAÇÃO		CONCEITOS	
						93,99%	B						82,30%	C			95,51%	A		90,60%
						85,71%	B	91,73%	B	81,50%	C	86,31%	B					B		
						100,5%	% Acurado	100,5%	% Realizado	100,5%	% Acurado	100,5%	% Realizado	100,5%	% Acurado	100,5%	% Realizado	100,5%	% Acurado	
HONC	S/VF	Tempo médio de permanência na UC/NCO em 3 dias no período de 12 (doze) meses	Mantido o tempo médio de permanência na UC/NCO em 3 dias no período de 12 (doze) meses	Tempo médio de permanência na UC/NCO em 3 dias no período de 12 (doze) meses	3	60,00%	100,00%	1,80	1,28	42,67%	100,00%	53,33%	1,60	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
HONC	S/VF	Taxa de Readmissão	Mantida a taxa de readmissão em até 20%; total de pacientes atendidos nesse mesmo período) x 100	$Tx = (\text{Número de readmissões em determinado período} / \text{Total de pacientes cadastrados no mês} \times 100)$	20%	6,32%	100,00%	1,26%	1,79%	8,95%	100,00%	6,65%	1,33%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
HONC	S/VF	Classificação de Risco	Classificar o risco de 98% dos pacientes cadastrados no Pronto Atendimento	Numero de pacientes classificado o risco / Numero de pacientes cadastrados no mês x 100	98%	102,04%	100,00%	100%	100%	102,04%	100,00%	72,89%	71%	72,89%	100,00%	100,00%	72,89%	72,89%	90,96%	90,96%
HONC	S/VF	Taxa de Mortalidade Institucional	Mantida em até 3% a taxa de mortalidade institucional no período de 1 (um) ano	$Tx = \text{Número de óbitos} / \text{Número de pacientes cadastrados no período} \times 100$	3%	75,67%	100,00%	2,3%	2,4%	79,00%	100,00%	104,00%	3,12%	96,00%	100,00%	100,00%	96,00%	96,00%	96,67%	96,67%
HONC	S/VF	Proporção de partos cesáreos	Reduzir em 15% ao ano a proporção de partos cesáreos / total de partos realizados no período de 12 (doze) meses	Numero de partos cesáreos / total de partos realizados no período x 100	30%	171,47%	28,53%	91,4%	41,4%	141,33%	56,67%	151,37%	48,4%	38,63%	56,67%	28,53%	38,63%	38,63%	41,94%	41,94%

5.2.2 – Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal - Qualidade C/VF

Unidade	CVF ou S/MF?	Meta	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMESTRE		PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMESTRE						
						CONCEITO MENSAL	fev/20	Performance e mensal	100,00%	A	CONCEITO MENSAL	mar/20	Performance e mensal	100,00%	A	CONCEITO MENSAL	abr/20	Performance e mensal	100,00%	A
POLURAN	C/VF	80%	Percentual de Hipertensos de alto e muito alto risco com resolução na Policlínica.	Promover a resolução no atendimento dos pacientes referenciados das UAPS em 80% ficando a margem de até 20% para encaminhamentos ao serviço terciário (ex: procedimento cirúrgico)	Número de Diabéticos e/ou Hipertensos estratificados como de alto e muito alto risco atendidos na Policlínica / Número de Diabéticos e/ou Hipertensos estratificados como de alto e muito alto risco referenciados pelas UAPS x 100.	CONCEITO MENSAL	fev/20	Performance e mensal	100,00% <td>A</td> <td>CONCEITO MENSAL</td> <td>mar/20</td> <td>Performance e mensal</td> <td>100,00% <td>A</td> <td>CONCEITO MENSAL</td> <td>abr/20</td> <td>Performance e mensal</td> <td>100,00% <td>A</td> </td></td>	A	CONCEITO MENSAL	mar/20	Performance e mensal	100,00% <td>A</td> <td>CONCEITO MENSAL</td> <td>abr/20</td> <td>Performance e mensal</td> <td>100,00% <td>A</td> </td>	A	CONCEITO MENSAL	abr/20	Performance e mensal	100,00% <td>A</td>	A
POLURAN	C/VF	80%	Proporção de Diabéticos e/ou Hipertensos com alta do especialista em até 4 consultas realizadas no período de 1 ano	Promover alta aos pacientes Diabéticos (exceto pré diabético) e/ou Hipertensos em até 4 consultas realizadas no período de 1 ano	Número de Diabéticos e/ou Hipertensos com alta em até 4 consultas realizadas no período de 1 ano / Número de Diabéticos e/ou Hipertensos acompanhados e estratificados como de alto e muito alto risco x 100	CONCEITO MENSAL	fev/20	Performance e mensal	100,00% <td>A</td> <td>CONCEITO MENSAL</td> <td>mar/20</td> <td>Performance e mensal</td> <td>100,00% <td>A</td> <td>CONCEITO MENSAL</td> <td>abr/20</td> <td>Performance e mensal</td> <td>100,00% <td>A</td> </td></td>	A	CONCEITO MENSAL	mar/20	Performance e mensal	100,00% <td>A</td> <td>CONCEITO MENSAL</td> <td>abr/20</td> <td>Performance e mensal</td> <td>100,00% <td>A</td> </td>	A	CONCEITO MENSAL	abr/20	Performance e mensal	100,00% <td>A</td>	A
POLURAN	C/VF	5 dias	Tempo médio entre a consulta do especialista e a realização do procedimento solicitado na policlínica	Manter o tempo médio entre a consulta do especialista até a realização do exame em até 5 dias	Tempo - Data da realização do procedimento (-) Data de realização do consulta	CONCEITO MENSAL	fev/20	Performance e mensal	100,00% <td>A</td> <td>CONCEITO MENSAL</td> <td>mar/20</td> <td>Performance e mensal</td> <td>100,00% <td>A</td> <td>CONCEITO MENSAL</td> <td>abr/20</td> <td>Performance e mensal</td> <td>100,00% <td>A</td> </td></td>	A	CONCEITO MENSAL	mar/20	Performance e mensal	100,00% <td>A</td> <td>CONCEITO MENSAL</td> <td>abr/20</td> <td>Performance e mensal</td> <td>100,00% <td>A</td> </td>	A	CONCEITO MENSAL	abr/20	Performance e mensal	100,00% <td>A</td>	A

5.2.2 – Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal - Qualidade SVF

Unidade	CVF ou SVF?	Meta	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMESTRE		Performance
						CONCEITO MENSAL		CONCEITO MENSAL		CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE		
						fev/20	abr/20	mar/20	abr/20	fev/20	abr/20	
POLI-RAN	SVF	100%	Proporção de políclínicas com comissões de prontuários mantidas	Comissões de prontuários implantadas nas Políclínicas	Número de políclínicas com comissões de prontuários implantadas/ Total de políclínicas existentes x 100	100,00% 100,00% 100 s %	100,00% 100,00% 100 s %	93,33% 93,33% 100 s %	93,33% 93,33% 100 s %	97,78% A	100,00%	
POLI-RAN	SVF	80%	Proporção de profissionais da saúde cadastrados no SCNES	Cadastro e atualização Nacional dos Profissionais da saúde cadastrados no SCNES	Nº de profissionais das equipes das Políclínicas cadastradas no prontuário com correspondência ao SCNES/ Nº de profissionais das Políclínicas cadastradas no prontuário x 100	100,00% 100,00% 100 s %	100,00% 100,00% 100 s %	100,00% 100,00% 100 s %	100,00% 100,00% 100 s %	100,00% 100,00% 100 s %	100,00%	
POLI-RAN	SVF	100%	Proporção de pacientes com contra-referência realizada conforme grupo de risco	Numero de pacientes encaminhaados pelas UAPS com contra-referência realizada	Numero de pacientes com contra-referência realizada conforme grupo de risco/Numero de pacientes dos grupos de risco encaminhados pelo UAPS x 100	100,00% 100,00% 100 s %	100,00% 100,00% 100 s %	100,00% 100,00% 100 s %	100,00% 100,00% 100 s %	100,00% 100,00% 100 s %	100,00%	
POLI-RAN	SVF	30%	Taxa de Absenteísmo	Acompanhar a taxa de absenteísmo das consultas e procedimentos agendados no SISREG no primeiro ano de gestão da OSS e reduzir para 20% e 10% especialistas no SISREG nos anos subsequentes x 100	Tx = Nº de pacientes que faltaram a consulta especializada ou a realização de exame complementar / Nº total de pacientes agendados para exames ou encaminhamentos especialistas no SISREG (para consultas ou exames) x 100	7,41% 100,00% 100,00%	27,00% 100,00% 100,00%	73,33% 73,33% 73,33%	73,33% 73,33% 73,33%	91,11%	100,00%	
POLI-RAN	SVF	7 dias	Tempo médio entre a solicitação dos exames laboratoriais e a realização dos mesmos	Tempo médio entre a solicitação dos exames laboratoriais e a realização dos mesmos em até 7 dias	Tempo = Data da solicitação dos exames (-) Data de realização dos mesmos em até 7 dias	100,00% 100,00% 100,00%	100,00% 100,00% 100,00%	100,00% 100,00% 100,00%	100,00% 100,00% 100,00%	100,00% 100,00% 100,00%	100,00%	



5.2.3 – Policlínica Dr. Lusmar Veras Rodrigues - Qualidade C/MF

Unidade	C/MF ou S/MF?	Meta	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMESTRE		
						CONCEITO MENSAL	CONCEITO MENSAL	CONCEITO MENSAL	CONCEITO MENSAL	CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE	CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE			
						fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20	Performance	D	
						Performanc e mensal	Performanc e mensal	Performanc e mensal	% Meta alcançada	% Meta alcançada	% Meta alcançada	PONTUAÇÃO MENSAL	61%	61%
						% Atingido	% Atingido	% Atingido	% Atingido	% Atingido	% Atingido			
POL-LV	C/MF	80%	Pericentral de Diabéticos e/ou Hipertensos de alto e muito alto risco com resolutividade na Policlínica	Promover a resolutividade no atendimento dos pacientes referenciados das UAPS em 80%, ficando a margem de até 20% para encaminhamentos ao serviço terciário (ex procedimento cirúrgico).	Número de Diabéticos e/ou Hipertensos estratificados como de alto e muito alto risco atendidos na Policlínica/Número de Diabéticos e/ou Hipertensos estratificados como de alto e muito alto risco referenciados pelas UAPS X 100.		N/A	N/A	100,00%	N/A	100,00%	N/A	100,00%	100,00%
POL-LV	C/MF	80%	Proporção de Diabéticos e/ou Hipertensos com alta do especialista em até 4 consultas realizadas no período de 1 ano	Promover alta aos pacientes Diabéticos (exceto pé diabético) e/ou Hipertensos em até 4 consultas realizadas no período de 1 ano	Número de Diabéticos e/ou Hipertensos com alta em até 4 consultas realizadas no período de 1 ano/Número de Diabéticos e/ou Hipertensos acompanhados e estratificados como de alto e muito alto risco X 100.		N/A	N/A	100,00%	N/A	100,00%	N/A	100,00%	N/A
POL-LV	C/MF	5 dias*	Tempo médio entre a consulta do especialista e a realização do procedimento solicitado na policlínica	Mantém o tempo médio entre a consulta do especialista até a realização do exame em até 5 dias.	Tempo = Data da realização do procedimento (-) Data de realização do consulta		N/A	N/A	22,00%	N/A	22,00%	N/A	22,00%	22,00%





5.2.3 – Policlínica Dr. Lusmar Veras Rodrigues - Qualidade SVF

Unidade	CVF ou SVF?	Meta	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMESTRE			
						CONCEITO MENSAL	86% B	CONCEITO MENSAL	85% B	CONCEITO MENSAL	77% C	CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE	80% C		
						fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20	PONTUAÇÃO MENSAL			
						% Atingido	% Atingido	% Atingido	% Atingido	% Atingido	% Atingido	fev/20	mar/20	abr/20	
POL-LV	SVF	100%	Proporção de profissionais com comissões de prontuários mantidas	Comissões de prontuários implantadas nas Policlínicas.	Numero de policlinicas com comissões de prontuários implantadas/ Total de policlinicas existentes x 100.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%
POL-LV	SVF	80%	Proporção de profissionais da saúde cadastrados no SCNES.	Cadastro e atualização Nacional dos Profissionais da saúde no sistema SCNES.	Nº de profissionais das equipes das Policlínicas cadastrados no prontuário com correspondência ao SCNES/ Nº de profissionais das Policlínicas cadastrados no prontuário x 100.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
POL-LV	SVF	100%	Proporção de pacientes com contra-referência realizada conforme grupo de risco.	Numero de pacientes com contra-referência realizada conforme grupo de risco/Numero de pacientes encaminhados pelos UAPS com contra-referência realizada x 100	Numero de pacientes com contra-referência realizada conforme grupo de risco/Numero de pacientes encaminhados pelos UAPS encaminhados pelos UAPS x 100	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
POL-LV	SVF	30%	Taxa de Absenteísmo	Acompanhar a taxa de absenteísmo das consultas e procedimentos agendados no SISREG no primeiro ano de gestão da OSS e reduzir para 20% e 10% nos anos subsequentes.	Tx = Nº de pacientes que falaram a taxa de absenteísmo da consulta especializada ou a realização de exame complementar / Nº total de pacientes agendados para exames ou encaminhamentos no SISREG (para consultas ou exames) x 100.	43%	44%	62%	147%	207%	62%	56,67%	55,33%	6,67%	39,55%
POL-LV	SVF	7 dias	Tempo médio entre a solicitação dos exames laboratoriais e a realização dos mesmos.	Manter o tempo médio entre a solicitação dos exames laboratoriais e a realização dos exames em até 7 dias.	Tempo = Data da solicitação dos exames (-) Data de realização dos exames	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

5.2.4 – UAPS Jangurussu - Qualidade SVF

Unidade	CVF ou SVF?	Meta	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	PONTUAÇÃO MENSAL CONCEITO MENSAL			PONTUAÇÃO MENSAL CONCEITO MENSAL			PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMESTE CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTE		
						C			D			D		
						fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20
UAPS- Jangurussu	SVF	80%	Acompanhar hipertensos cadastrados e acompanhados de acordo com a diretriz.	hipertensos cadastrados conforme diretriz clínica do município.	Numero de hipertensos acompanhados no período de acordo com a diretriz clínica / Numero total de hipertensos cadastrados x 100.	100%	50%	22%	63%	62,50%	100,00%	62,50%	27,50%	63,33%
UAPS- Jangurussu	SVF	80%	Acompanhar diabéticos cadastrados e acompanhados de acordo com a diretriz clínica do município.	Acopnhar diabéticos cadastrados conforme diretriz clínica do município.	Numero de diabéticos e hipertensos acompanhados no período de acordo com a diretriz clínica / Numero total de hipertensos cadastrados x 100.	75%	75%	100%	94%	93,75%	100%	93,75%	100,00%	95,83%
UAPS- Jangurussu	SVF	80%	Acompanhar hipertensos cadastrados e acompanhados de acordo com a diretriz clínica.	Acopnhar diabéticos e hipertensos cadastrados conforme diretriz clínica do município.	Numero de diabéticos e hipertensos acompanhados no período de acordo com a diretriz clínica x 100.	N/A	N/A	Metas avaliada após 1 ano do contrato	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
UAPS- Jangurussu	SVF	50%	Acompanhar o nível pressórico arterial em pacientes hipertensos nos últimos 12 meses.	Acopnhar o nível pressórico arterial adequado nos últimos 12 meses.	Numero de hipertensos acompanhados com nível pressórico arterial adequado no período de acordo com a diretriz clínica x 100.	N/A	N/A	Metas avaliada após 1 ano do contrato	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
UAPS- Jangurussu	SVF	50%	Acompanhar o nível de hemoglobina glicada < 7,0% nos últimos 12 meses.	Acopnhar o nível de hemoglobina glicada < 7,0% nos últimos 12 meses.	Numero de diabéticos acompanhados com hemoglobina glicada dentro da meta terapêutica para faixa etária nos últimos 12 meses/ Numero total de diabéticos acompanhados no período de acordo com a diretriz clínica x 100.	N/A	N/A	Metas avaliada após 1 ano do contrato	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
UAPS- Jangurussu	SVF	80%	Realizar coleta de citopatológicas em mulheres de 25 a 64 anos com cadastro realizado em completo na unidade de saúde.	Realizar coletas citopatológicas em mulheres de 25 a 64 anos com cadastro realizado em completo na unidade de saúde.	numero de mulheres de 25 a 64 anos com cadastro completo/ numero total de mulheres cadastradas no prontuário eletrônico x 100.	100%	100%	100%	125%	75%	0,00%	100,00%	75,00%	0,00%
UAPS- Jangurussu	SVF	15%	Referenciar os pacientes das UAPS para os serviços especializados do município.	Referenciar os pacientes das UAPS para os serviços especializados do município.	Numero de pacientes referenciados das UAPS para serviços especializados/ numero total de atendimentos nas UAPS x 100.	30%	30,12%	25,21%	201%	30%	168,07%	33,33%	30,00%	31,93%





5.2.5 – UAPS Régis Jucá - Qualidade CMV

Unidade	CMV ou Meta SMT?	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO MENSAL		PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMESTRE		89,73% B
					CONCEITO MENSAL	CONCEITO MENSAL	CONCEITO MENSAL	CONCEITO MENSAL	CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE	CONCEITO AFERIDO NO TRIMESTRE	PONTUAÇÃO MENSAL		
					fev/20	mar/20	abr/20	fev/20	mar/20	abr/20	Performance mensal	Performance mensal	B
					% Atingido	% Atingido	% Atingido	% Meta alcançada	% Meta alcançada	% Meta alcançada	Performance mensal	Performance mensal	B
UAPS-Rjúcá	CMV	100%	Acompanhar Gestantes com acompanhamento e realizar consultas de Pré-natal conforme diretrizes do Município	Número de gestantes acompanhadas com acompanhamento realizado no período/número total de gestantes cadastradas x 100.	94,23%	94,23%	94,23%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	94,23%	88,43%
UAPS-Rjúcá	CMV	100%	Proporção de crianças menores de 1 ano acompanhadas na puericultura	Número de crianças menores de 1 ano acompanhadas na puericultura/ Número de crianças menores que 1 ano inscritas no programa de puericultura	94,20%	94,20%	94,20%	100,00%	94,74%	94,74%	95,12%	94,20%	88,43%
UAPS-Rjúcá	CMV	95%	Manter ou ampliar o percentual de crianças vacinadas com vacina específicas, em determinado período, no tipo de vacinal número ano considerado	Número de crianças com calendário vacinal completa com idade - alvo para determinado período, no tipo de vacinal número de crianças na idade alvo x 100	81,00%	85,25%	85,25%	66,66%	70,17%	66,66%	70,17%	85,26%	88,43%
													88,43%
													B
													B





5.2.5 – UAPS Régis Jucá - Qualidade SMF

Unidade	CVF ou SMF?	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	PONTUAÇÃO MENSAL CONCEITO MENSAL		PONTUAÇÃO MENSAL CONCEITO MENSAL		PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMESTRE		PONTUAÇÃO AFERIDA NO TRIMESTRE	
					A		A		D		C	
					fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	abr/20	abr/20	abr/20	abr/20
UAPS-Rjúcá	SMF	80% cadastrados e acompanhados de hipertensos com a diretriz de hipertensos cadastrados no município.	Acompanhar hipertensos cadastrados conforme diretriz clínica do município.	Numero de hipertensos acompanhados no período de acordo com a diretriz clínica / Numero total de hipertensos cadastrados x 100	100,00%	100,00%	100,00%	52,99%	100,00%	100,00%	100,00%	81,78%
UAPS-Rjúcá	SMF	80% cadastrados e acompanhados de diabéticos com a diretriz de hipertensos cadastrados no município.	Acompanhar diabéticos cadastrados conforme diretriz clínica do município.	Numero de diabéticos e hipertensos acompanhados no período de acordo com a diretriz clínica / Numero total de hipertensos cadastrados x 100	100,00%	100,00%	100,00%	52,99%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
UAPS-Rjúcá	SMF	80% cadastrados e acompanhados de hipertensos com a diretriz clínica.	Acompanhar diabéticos e hipertensos cadastrados conforme diretriz clínica do município.	Numero de diabéticos e hipertensos acompanhados com nível pressórico arterial adequado nos últimos 12 meses / Numero total de hipertensos acompanhados no período de acordo com a diretriz clínica x 100	100,00%	100,00%	100,00%	52,99%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
UAPS-Rjúcá	SMF	50% acompanhado pressórico arterial adequado nos últimos 12 meses.	Acompanhar o nível pressórico arterial em pacientes hipertensos nos últimos 12 meses.	Numero de hipertensos acompanhados com nível pressórico arterial adequado nos últimos 12 meses / Numero total de hipertensos acompanhados no período de acordo com a diretriz clínica x 100	100,00%	100,00%	100,00%	N/A	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
UAPS-Rjúcá	SMF	50% acompanhados, com nível de hemoglobina glicada < 7,0% nos últimos 12 meses.	Acompanhar o nível de hemoglobina glicada < 7,0% nos últimos 12 meses.	Numero de diabéticos acompanhados com hemoglobina glicada dentro da meta terapêutica para faixa etária nos últimos 12 meses / Numero total de diabéticos acompanhados no período de acordo com a diretriz clínica x 100	100,00%	100,00%	100,00%	N/A	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
UAPS-Rjúcá	SMF	80% realizada em mulheres de 25 a 64 anos.	Realizar coletas de coleta de citopatológicas em mulheres de 25 a 65 anos com cadastro no sistema de saúde.	Numero de mulheres de 25 de anos com coleta completa / Numero total de mulheres cadastradas no sistema de saúde x 100	100%	100%	100%	0,00%	100%	100%	100%	50,00%
UAPS-Rjúcá	SMF	15% referenciados da UAPS para serviços especializados do município.	Referenciar os pacientes das UAPS para serviços especializados do município.	Numero de pacientes referenciados das UAPS para serviços especializados / Numero total de atendimentos nas UAPS x 100	18%	14,98%	100%	29,47%	100%	100%	100%	94,73%

5.2.6 – EMAD/EMAP - Qualidade C/VF

C/VF ou S/VF?	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	Meta	PONTUAÇÃO CONCEITOS		fev/20		mar/20		abr/20	
					% Realizado	100 ≤ %	% Apurado	100 ≤ %	% Apurado	100 ≤ %	% Apurado	
C/VF	Taxa de reinternações	Iniciar com 15% a taxa de reinternação no primeiro ano de gestão da OSS e reduzir para 10% e 7% nos anos subsequentes	TX= Nº de pacientes que necessitaram de internação hospitalar no mês após admissão na AD/ Todos os pacientes que receberam AD no mês x 100 (%)	15%	0	0	0	0	0	0	0	0
C/VF	Taxa de desospitalização	Iniciar com 60% a taxa de desospitalização no primeiro ano de gestão da OSS e aumentar para 10% e 80% nos anos subsequentes	TX= Nº de pacientes em AD egressos de hospital no mês /Nº total de pacientes em AD no mês x 100 (%) Número de pacientes admitidos no domicílio com critérios para o programa de SAD/ Total de pacientes com perfil x 100	60%	0	0	0	0	0	0	0	0
C/VF	Taxa de Óbito declarado no domicílio pelo Médico da EMAD	Proporção de Pacientes em atenção Domiciliar que vieram a óbito no domicílio e que tiveram declaração de óbito emitida pelo Médico da EMAD	TX= Nº de D.O emitida pelo médico da EMAD/ Nº total de óbito de pacientes em AD ocorridos no domicílio x 100 (%)	100,00%	3	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

As equipes foram aprovadas pelo primeiro termo aditivo no mês vigente. Sendo assim, estas equipes se encontram aguardando aprovação pelo Ministério da Saúde.

As equipes foram aprovadas pelo Ministério da Saúde ao final do mês de Março/2020. Ao longo do referido mês, as equipes foram estruturadas, portanto não apresentaram produção.



5.2.6 – EMAD/EMAP - Qualidade S/VF

CVF ou S/VF?	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	Meta	fev/20		mar/20		abr/20	
					PONTUAÇÃO CONCEITOS	% Realizado	% Apurado	100 ≤ %	PONTUAÇÃO CONCEITOS	% Realizado
S/VF	Média de Tempo de Permanência de pacientes em AD por equipe	Tempo médio de permanência (TMP) estimada de 30 a 90 dias, salvo em situações específicas onde a TMP poderá ser ampliado, com respectiva justificativa Técnica	Média= Somatório do tempo de Permanência de todos os pacientes em AD no mês/Nº de pacientes em AD na mesma competência	30 a 90 dias	Aferição de Permanência Inicia em 05/2020	Aferição de Permanência Inicia em 05/2020	Aferição de Permanência Inicia em 05/2020	Aferição de Permanência Inicia em 05/2020	Aferição de Permanência Inicia em 05/2020	N/A
S/VF	Média de Atendimento AD por equipe	Numero Médio de Atendimentos Domiciliares realizados	Média= Nº Total de atendimentos domiciliares realizados/ Nº total de EMAD (%)	Conforme Série Histórica após 6 meses	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	N/A
S/VF	Média de pacientes em AD	Cada equipe deverá acompanhar no mínimo 60 pacientes	Média= Nº de atendimentos em AD/ Nº total de pacientes em AD (%)	Conforme Série Histórica após 6 meses	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	N/A
S/VF	Proporção de Pacientes em AD por agravo/condição	Numero de Pacientes em AD por agravo/condição	Nº de Pacientes em AD por agravo ou condição/ Nº total de pacientes em AD	Conforme Série Histórica após 6 meses	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	N/A
S/VF	Taxa de Alta em AD	Numero de pacientes em AD que tiveram alta. OBS 2: Por tipo de alta (administrativa ou clinica)	TX= Nº de pacientes em AD que tiveram alta/ Nº Total de pacientes em AD	Conforme Série Histórica após 6 meses	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	Conforme Série Histórica após 6 meses do início das atividades	N/A




5.3. META DE EQUIPE MINIMA

5.3.1 - HNSC - Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - Equipe Mínima

		fev/20	mar/20	abr/20	Trimestre Média																
Custo		R\$	1.502.938,36	Descontos R\$	34.567,17	R\$ 18.988,77	R\$ 18.575,18														
% Valor alcançado		87,53%	92,38%	94,31%	91,41%																
Unidade	Competência	Equipe Mínima Prevista			Equipe Mínima Contratada			Déficit de Equipe Mínima			OBS										
		Planojornadas 24h/6dia	Diárias 7hrs às 13h semana	Diárias 7hrs às 13h	Planojornadas 24h/6dia	Diárias 7hrs às 13h	Diárias 7hrs/13hs	Planojornadas 24h	Planojornadas 12h	Diárias 7hrs/13hs											
HONC	fev/20	Méico Infectologista	1	1	1	1	0	0	0	X	120	26,67%	73,33%	22	88	1	R\$ 15.867,28	R\$ 15.867,28	R\$ 15.867,28	R\$ 11.636,00	Chce 08hrs/sem e 8, com déficit de 22/hrs=88hrs mensais
HONC	fev/20	Méico Pediatra/Follow-up	1		0		0	1	0	0	336	0,00%	100,00%	84	336	1	R\$ 7.333,77	R\$ 7.333,77	R\$ 7.333,77	R\$ 7.333,77	
HONC	fev/20	Méico Ultrassonografia	2		1		0	1	0	0	672	50,00%	50,00%	84	336	2	R\$ 7.638,23	R\$ 15.276,46	R\$ 7.638,23	R\$ 7.638,23	
HONC	fev/20	Fonoaudiólogo - UCI/Mo. Acompanhamento	1		0		0	1	0	0	48	0,00%	100,00%	12	48	1	R\$ 1.994,79	R\$ 7.939,17	R\$ 7.939,17	R\$ 7.939,17	A SPDM informou ter enviado em contato com orgão de classe para emitir vistoria e contratação de pessoal
HONC	mar/20	Méico Infectologista	1		1*		0	0	0	1*	120	26,67%	73,33%	22	88	1	R\$ 15.867,28	R\$ 15.867,28	R\$ 15.867,28	R\$ 11.636,00	Chce 08hrs/sem e 8, com déficit de 22/hrs=88hrs mensais
HONC	mar/20	Méico Pediatra/Follow-up	1		0		0	1	0	0	336	0,00%	100,00%	84	336	1	R\$ 7.333,77	R\$ 7.333,77	R\$ 7.333,77	R\$ 7.333,77	
HONC	mar/20	Fonoaudiólogo - UCI/Mo. Acompanhamento	1		0		0	1	0	0	48	0,00%	100,00%	12	48	1	R\$ 1.994,79	R\$ 7.939,17	R\$ 7.939,17	R\$ 7.939,17	A SPDM informou ter enviado em contato com orgão de classe para emitir vistoria e contratação de pessoal
HONC	abr/20	Méico Infectologista	1		0		0	0	0	1	120	26,67%	73,33%	22	88	1	R\$ 15.867,28	R\$ 15.867,28	R\$ 15.867,28	R\$ 11.636,00	
HONC	abr/20	Fonoaudiólogo - UCI/Mo. Acompanhamento	1		0		0	1	0	0	48	0,00%	100,00%	12	48	1	R\$ 1.994,79	R\$ 7.939,17	R\$ 7.939,17	R\$ 7.939,17	

Assinatura

Assinaturas

5.3.2 – Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal – Equipe Mínima

Unidade	Comp.	Categoria Profissional (Atividade Fm)	Equipe Mínima Prevista		Equipe Mínima Contratada		Equipe Mínima Dificult		Deficit	Análise	% alcançado	% deficit	Dificult hrs / semana	CH mensal prevista	Dificult Mensal (hrs)	QTQ / Mensal	Custo individual Mensal	Custo total mensal	Desconto	OBS
			Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs												
POLI-RAN	fev/20	Cardiologista - Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes	1	0	1	0	0	0	0	66,67%	33,33%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.399,09		
POLI-RAN	fev/20	Terapeuta Ocupacional (CER)	2	0	2	0	0	0	0	75,00%	25,00%	20	320	80	2	R\$ 3.917,37	R\$ 7.834,73	R\$ 1.958,68	Por convenção, a CH dos T.O.s é no máximo de 30 hrs e não 40, conforme descrito no original, no entanto foi previsto 80 hrs (semanais de T.O. A SPOM deveria ter contratado 3 prof. 30 hrs e não somente 02, logo há um déficit de 20 hrs. Semanal.	
POLI-RAN	fev/20	Fonoaudiólogo (CER)	4	0	2	0	2	0	0	50,00%	50,00%	60	480	240	4	R\$ 4.058,60	R\$ 16.234,40	R\$ 8.117,20		
POLI-RAN	fev/20	Médico Ultrassonografista	2	0	1	0	1	0	0	50,00%	50,00%	20	160	80	2	R\$ 11.086,28	R\$ 22.172,56	R\$ 11.086,28	Consta no plano de trabalho da Policlínica do Jangoussu, previsto de 4 médicos ultrassonografistas. E o valor destes salários vem sendo repassados mensalmente de acordo com a planilha de acompanhamento mensal financeiro.	
POLI-RAN	mar/20	Cardiologista - Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes	1	0	1	0	1	0	0	83,33%	16,67%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 2.699,55		
POLI-RAN	mar/20	Neurologista	1	0	1	0	1	0	0	66,67%	33,33%	20	120	40	1	R\$ 11.086,28	R\$ 11.086,28	R\$ 3.654,43		
POLI-RAN	mar/20	Médico Ultrassonografista	2	0	1	0	1	0	0	66,67%	33,33%	20	160	80	2	R\$ 11.086,28	R\$ 22.172,56	R\$ 7.390,85		
POLI-RAN	abr/20	Cardiologista - Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes	1	0	1	0	1	0	0	66,67%	33,33%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.399,09		
POLI-RAN	abr/20	Neurologista	1	0	1	0	1	0	0	33,33%	66,67%	20	120	80	1	R\$ 11.086,28	R\$ 11.086,28	R\$ 7.390,85		
POLI-RAN	abr/20	Terapeuta Ocupacional (CER)	2	0	2	0	2	0	0	75,00%	25,00%	20	320	80	1	R\$ 3.917,37	R\$ 3.917,37	R\$ 979,34		
POLI-RAN	abr/20	Fonoaudiólogo (CER)	4	0	3	0	1	0	0	75,00%	25,00%	30	480	360	4	R\$ 4.058,60	R\$ 16.234,40	R\$ 4.058,60		



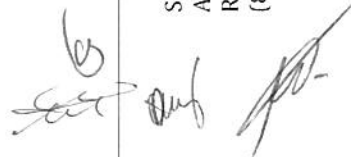
5.3.3 – Policlínica Dr. Lusmar Veras Rodrigues – Equipe Mínima

Unidade	Comp.	Categoria Profissional (Atividade fim)	Equipe Mínima Previs			Equipe Mínima Contratada			Equipe Mínima Deficit			Deficit	Análise	Custo individual Mensal	Custo total mensal	Desconto	OBS					
			Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 50hrs	Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 50hrs	Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs							Jornada Semanal 40hrs				
POU1V	fev/20	Cardiologista - Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	66,66%	33,34%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.400,17	
POU1V	fev/20	Cardiologista (geral)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	66,66%	33,34%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.400,17	
POU1V	fev/20	Endocrinologista - Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	66,66%	33,34%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.400,17	
POU1V	fev/20	Neurologista (pediátrica)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	66,67%	33,33%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.399,09	No que se refere à categoria profissional Médico Neurologista - pediatra, apesar do descritivo da equipe mínima constar 2 profissionais, o plano de trabalho prevê a contratação de apenas 1 profissional com carga horária semanal de 30h e conforme solicitado pela SMS através de ofício a vaga foi substituída a categoria profissional neurologista-pediatra por profissional Anestesiista 20h, restando um déficit de 10 horas semanais.
POU1V	fev/20	Infectologia	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	83,33%	16,67%	10	240	40	2	R\$ 16.197,28	R\$ 32.394,56	R\$ 2.699,55	
POU1V	fev/20	Gastroenterologia	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0	66,67%	33,33%	20	240	80	2	R\$ 16.197,28	R\$ 32.394,56	R\$ 5.399,09	
POU1V	fev/20	Acupunturista (Redução de CP, 30hrs/20hrs partuado)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	66,66%	33,34%	10	120	80	0	R\$ 16.197,28	R\$ -	R\$ -	
POU1V	mai/20	Cardiologista - Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	66,66%	33,34%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.400,17	
POU1V	mai/20	Cardiologista (geral)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	66,66%	33,34%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.400,17	
POU1V	mai/20	Endocrinologista - Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	66,66%	33,34%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.400,17	
POU1V	mai/20	Neurologista (pediátrica)	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	66,67%	33,33%	40	240	40	2	R\$ 16.197,28	R\$ 32.394,56	R\$ 10.798,19	
POU1V	mai/20	Infectologia	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	83,33%	16,67%	10	240	40	2	R\$ 16.197,28	R\$ 32.394,56	R\$ 2.699,55	
POU1V	mai/20	Gastroenterologia	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0	66,67%	33,33%	20	240	80	2	R\$ 16.197,28	R\$ 32.394,56	R\$ 5.399,09	
POU1V	mai/20	Acupunturista	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	66,66%	33,34%	10	120	80	0	R\$ 16.197,28	R\$ -	R\$ -	
POU1V	abr/20	Cardiologista - Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	66,66%	33,34%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.400,17	
POU1V	abr/20	Cardiologista (geral)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	66,66%	33,34%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.400,17	
POU1V	abr/20	Neurologista (pediátrica)	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	66,67%	33,33%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.400,17	
POU1V	abr/20	Infectologia - vaga transformada	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	66,66%	33,34%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.400,17	
POU1V	abr/20	Gastroenterologia	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	50,00%	50,00%	30	240	120	2	R\$ 16.197,28	R\$ 32.394,56	R\$ 16.197,28	
POU1V	abr/20	Acupunturista	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	66,66%	33,34%	10	120	40	1	R\$ 16.197,28	R\$ 16.197,28	R\$ 5.400,17	



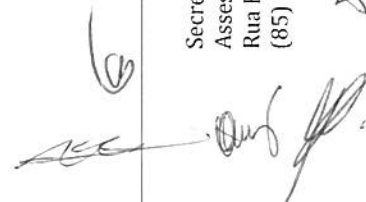
5.3.4 – UAPS Jangurussu – Equipe Minina

Não houve desconto



5.3.5 – UAPS Régis Jucá – Equipe Mínima

Unidade	Comp.	Equipe Mínima Previz		Equipe Mínima Contratada		Equipe Mínima Déficit		Déficit - Análise -	Déficit Mensal (hrs) Prof.	QTD / Mensal	Custo individual Mensal	Custo total mensal	Desconto			
		Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs							Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 40hrs	
		%		%		%		%		%		%				
		alcanceado		alcanceado		alcanceado		alcanceado		alcanceado		alcanceado				
UAPS-Rjúcá	mar/20	2	1	1	1	1	1	75,00%	25,00%	10	160	120	1	R\$ 2.657,65	R\$ 2.657,65	R\$ 664,41
UAPS-Rjúcá	abr/20		1	1	1	1	1	75,00%	25,00%	160	40	1	R\$ 2.657,65	R\$ 2.657,65	R\$ 664,41	

5.3.6 – EMAD/EMAP – Equipe Mínima

Unidade	Comp.	Categoria Profissional (Atividade Fim)	Equipe Mínima Previs.				Equipe Mínima Contratada				Equipe Mínima Déficit				Déficit - Análise -	Desconto					
			Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 20hrs	Jornada Semanal 30hrs	Jornada Semanal 40hrs	Jornada Semanal 40hrs			% alcançado	% déficit			
		Déficit hrs / CH mensal		Déficit CH QTD / Custo individual		Déficit hrs / CH mensal		Déficit CH QTD / Custo individual		Déficit hrs / CH mensal		Déficit CH QTD / Custo individual		Custo total							
		semana		Mensal (hrs) Prof.		Mensal		semana		Mensal		semana		mensal							
EMAD/EMAP	fev/20	Médico	32			10						12	62,50%	37,50%	240	2560	960	32	R\$ 11.086,27	R\$ 354.760,59	R\$ 133.035,22
EMAD/EMAP	mar/20	Médico	52			14	10					10	80,77%	19,23%	200	4160	800	52	R\$ 11.086,27	R\$ 576.485,96	R\$ 110.862,68
EMAD/EMAP	mar/20	Obontólogo	5			4	1					1	80,00%	20,00%	20	400	80	5	R\$ 4.431,87	R\$ 22.159,37	R\$ 4.431,87
EMAD/EMAP	mar/20	Técnicos de Enfermagem	104			99	5					5	95,19%	4,81%	150	12480	600	104	R\$ 1.963,30	R\$ 204.183,48	R\$ 9.816,51
EMAD/EMAP	abr/20	Médico	52			19	3					3	94,23%	5,77%	60	4160	240	52	R\$ 11.086,27	R\$ 576.485,96	R\$ 33.258,81
EMAD/EMAP	abr/20	Técnicos de Enfermagem	104			103						1	99,04%	0,96%	30	12480	120	104	R\$ 1.963,30	R\$ 204.183,48	R\$ 1.963,30

**6. QUADRO DO DESCONTO FINANCEIRO REFERENTE A EQUIPE MÍNIMA DO MÊS DE ABRIL**

Unidade	Competência	Categoria Profissional	Desconto
HNSC	abr/20	Médico Infectologista	R\$ 11.636,01
HNSC	abr/20	Fonoaudiólogo- UCINCo- Alojamento Conjunto	R\$ 7.939,17
POLI-RAN	abr/20	Cardiologista- Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabétes	R\$ 5.399,09
POLI-RAN	abr/20	Neurologista	R\$ 7.390,85
POLI-RAN	abr/20	Terapeuta Ocupacional (CER)	R\$ 979,35
POLI-RAN	abr/20	Fonoaudiólogo (CER)	R\$ 4.058,60
POLI-LV	abr/20	Cardiologista- Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes	R\$ 5.400,17
POLI-LV	abr/20	Cardiologista (geral)	R\$ 5.400,17
POLI-LV	abr/20	Neurologista (pediatria)	R\$ 5.400,17
POLI-LV	abr/20	Infectologista	R\$ 5.400,17
POLI-LV	abr/20	Gastroenterologista	R\$ 16.197,29
POLI-LV	abr/20	Acuputurista	R\$ 5.400,17
UAPS-Rjucá	abr/20	Fisioterapeuta	R\$ 664,41
EMAD	abr/20	Médico	R\$ 33.258,81
EMAD	abr/20	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.963,30
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 116.487,73



7 - QUADRO DAS METAS ATINGIDAS, VALORES E CONCEITO FINAL

Equipamentos	Metas	Parâmetro de cumprimento de Meta	% Valor alcançado	% Valor atingido	Conceito
Hospital Infantil Lúcia de Fátima - HIF	Equipe mínima*	100%	NA	NA	NA
	Produção assistencial	85%	NA	NA	NA
	Indicadores de Qualidade sem Vinculação Financeira	100%	NA	NA	NA
	Indicadores de Qualidade com Vinculação Financeira	100%	NA	NA	NA
Hospital Distrital Nossa Sra. da Conceição - HDNSC	Equipe mínima*	100%	91,41%	91,41%	B
	Produção assistencial	85%	67,73%	79,68%	C
	Indicadores de Qualidade sem Vinculação Financeira	100%	89,46%	89,46%	B
	Indicadores de Qualidade com Vinculação Financeira	100%	90,82%	90,82%	B
EMAD/EMAP	Equipe mínima*	100%	97,89%	97,89%	A
	Produção assistencial	85%	29,74%	34,99%	D
	Indicadores de Qualidade sem Vinculação Financeira	100%	0,00%	0,00%	D
	Indicadores de Qualidade com Vinculação Financeira	100%	33,33%	33,33%	D
Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal	Equipe mínima*	100%	93,20%	93,20%	B
	Produção assistencial	85%	73,31%	86,25%	B
	Indicadores de Qualidade sem Vinculação Financeira	100%	97,78%	97,78%	A
	Indicadores de Qualidade com Vinculação Financeira	100%	100,00%	100,00%	A
Policlínica Dr. Lusmar Veras	Equipe mínima*	100%	91,87%	91,87%	B
	Produção assistencial	85%	10,00%	11,76%	D
	Indicadores de Qualidade sem Vinculação Financeira	100%	79,85%	79,85%	C
	Indicadores de Qualidade com Vinculação Financeira	100%	61,00%	61,00%	D
UAPS Dr. Regis Jucá	Equipe mínima*	100%	92,68%	92,68%	B
	Produção assistencial	85%	75,59%	88,93%	B
	Indicadores de Qualidade sem Vinculação Financeira	100%	81,78%	81,78%	C
	Indicadores de Qualidade com Vinculação Financeira	100%	89,73%	89,73%	B
UAPS Jangurussu	Equipe mínima*	100%	85,00%	85,00%	B
	Produção assistencial	85%	92,68%	100,00%	A
	Indicadores de Qualidade sem Vinculação Financeira	100%	62,31%	62,31%	D
	Indicadores de Qualidade com Vinculação Financeira	100%	78,63%	78,63%	C

8 – QUADRO DO DESCONTO FINANCEIRO REFERENTE AS METAS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE FEVEREIRO / 2020

CUSTEIO OPERACIONAL DO CONTRATO R\$ 2.895.479,06 FEVEREIRO
 95% DO CUSTEIO OPERACIONAL MENSAL OU ACUMULADO? R\$ 2.750.705,11 IMPACTO DAS METAS DE PRODUÇÃO
 5% DO CUSTEIO OPERACIONAL MENSAL OU ACUMULADO? R\$ 144.773,95 IMPACTO DAS METAS DE QUALIDADE

UNIDADE/SERVIÇO DE SAÚDE	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL TOTAL (A)	95% DO CUSTEIO OPERACIONAL	% PRODUÇÃO EXECUTADO	VALOR A SER DESCONTADO SOBRE 95% DO CT
HDNSC	56,47%	1.635.077,03	1.553.323,17	75,05%	R\$ 163.507,70
EMAD/EMAP	0,00%	0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
Policlínica Dr. Lusmar Veras	19,14%	554.194,69	526.484,96	56,08%	R\$ 55.419,47
Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal	15,96%	462.118,46	439.012,54	87,00%	R\$ 0,00
UAPS Dr. Regis Juca	4,40%	127.401,08	121.031,02	93,42%	R\$ 0,00
UAPS Jangurussu	4,03%	116.687,81	110.853,42	71,00%	R\$ 11.668,78
HIF	0,00%	0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL	100,00%	2.895.479,06	2.750.705,11	0,00%	R\$ 230.595,95
VALOR A SER REPASSADO REFERENTE A PRODUÇÃO		R\$ 2.520.109,15			

UNIDADE/SERVIÇO DE SAÚDE	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL TOTAL	5% DO CUSTEIO OPERACIONAL MENSAL	% QUALIDADE ATINGIDA
HDNSC	56,47%	1.635.077,03	81.753,85	93,99%
EMAD/EMAP	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Policlínica Dr. Lusmar Veras	19,14%	554.194,69	27.709,73	0,00%
Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal	15,96%	462.118,46	23.105,92	0,00%
UAPS Dr. Regis Juca	4,40%	127.401,08	6.370,05	0,00%
UAPS Jangurussu	4,03%	116.687,81	5.834,39	0,00%
HIF	0,00%	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	100,00%	2.895.479,06	144.773,95	15,67%
VALOR A SER REPASSADO REFERENTE A QUALIDADE		22.678,84		

VALOR A SER DESCONTADO SOBRE 95% DO CT	R\$	230.595,95
VALOR A SER DESCONTADO SOBRE 5% DO CUSTEIO OPERACIONAL MENSAL	R\$	122.095,11
VALOR A SER DESCONTADO	R\$	352.691,07

MARÇO / 2020

CUSTEIO OPERACIONAL DO CONTRATO R\$ 3.100.054,71 MARÇO
 95% DO CUSTEIO OPERACIONAL MENSAL OU ACUMULADO? R\$ 2.945.051,97 IMPACTO DAS METAS DE PRODUÇÃO
 5% DO CUSTEIO OPERACIONAL MENSAL OU ACUMULADO? R\$ 155.002,74 IMPACTO DAS METAS DE QUALIDADE

UNIDADE/SERVIÇO DE SAÚDE	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL TOTAL (A)	95% DO CUSTEIO OPERACIONAL	% PRODUÇÃO EXECUTADO	VALOR A SER DESCONTADO SOBRE 95% DO CT
HDNSC	56,47%	1.750.600,89	1.663.070,85	73,52%	R\$ 175.060,09
EMAD/EMAP	0,00%	0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
Policlínica Dr. Lusmar Veras	19,14%	593.350,47	563.682,95	56,34%	R\$ 59.335,05
Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal	15,96%	494.768,73	470.030,30	87,00%	R\$ 0,00
UAPS Dr. Regis Jucá	4,40%	136.402,41	129.582,29	94,43%	R\$ 0,00
UAPS Jangurussu	4,03%	124.932,20	118.685,59	62,00%	R\$ 12.493,22
HIF	0,00%	0,00	0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL	100,00%	3.100.054,71	2.945.051,97		R\$ 246.888,36
VALOR A SER REPASSADO REFERENTE A PRODUÇÃO			R\$ 2.698.163,62		

UNIDADE/SERVIÇO DE SAÚDE	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL TOTAL	5% DO CUSTEIO OPERACIONAL MENSAL	% QUALIDADE ATINGIDA
HDNSC	56,47%	1.750.600,89	87.530,04	82,30%
EMAD/EMAP	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Policlínica Dr. Lusmar Veras	19,14%	593.350,47	29.667,52	0,00%
Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal	15,96%	494.768,73	24.738,44	0,00%
UAPS Dr. Regis Jucá	4,40%	136.402,41	6.820,12	0,00%
UAPS Jangurussu	4,03%	124.932,20	6.246,61	0,00%
HIF	0,00%	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	100,00%	3.100.054,71	155.002,74	13,72%
VALOR A SER REPASSADO REFERENTE A QUALIDADE			21.261,21	

VALOR A SER DESCONTADO SOBRE 95% DO CT	R\$	246.888,36
VALOR A SER DESCONTADO SOBRE 5% DO CUSTEIO OPERACIONAL MENSAL	R\$	133.741,53
VALOR A SER DESCONTADO	R\$	380.629,88

ABRIL / 2020

NESTE MÊS NÃO PROCEDEMOS COM DESCONTO FINANCEIRO.

QUADRO RESUMO

Contrato 01/2019-SMS/SPDM - FEV/ABRIL - 2020	Fevereiro	Março	Abril	Total
VALOR A SER DESCONTADO SOBRE 95% DO CT	R\$ 230.595,95	R\$ 246.888,36	R\$ -	R\$ 477.484,31
VALOR A SER DESCONTADO SOBRE 5% DO CUSTEIO OPERACIONAL MENSAL	R\$ 122.095,11	R\$ 133.741,53	R\$ -	R\$ 255.836,64
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 352.691,07	R\$ 380.629,88	R\$ -	R\$ 733.320,95





9 - PARECER, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público, pois tem o condão de vincular as ações aos resultados que se quer alcançar através de metas de resultados bem definidos. O contrato de gestão celebrado entre a SMS e a Organização Social, SPDM, ambos entes com personalidade jurídica própria, visa atingir determinados objetivos institucionais previamente pactuados através de compromissos bilaterais onde, (1) caberá a SPDM cumprir determinadas metas e (2) à SMS deverá flexibilizar meios de controle sobre a entidade conferindo-lhe autonomia na gestão dos negócios e (3) deixando claro que o papel de gestor cabe unicamente à SMS, que deve exercer todas as ações concernentes a se obter o melhor uso do contrato de gestão.

Na análise do exercício do período de fevereiro a abril de 2020, verifica-se como sendo o segundo trimestre avaliativo, que se conformou pela elaboração de relatório analítico diante dos dados apresentados. Diante das dificuldades que se apresentaram nesse período de pandemia, a avaliação quanto ao desempenho de produção ficou prejudicada porém justificada.

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o SPDM, no exercício das funções de gestão do contrato, cumpriu com ressalvas as diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão.

ANEXOS

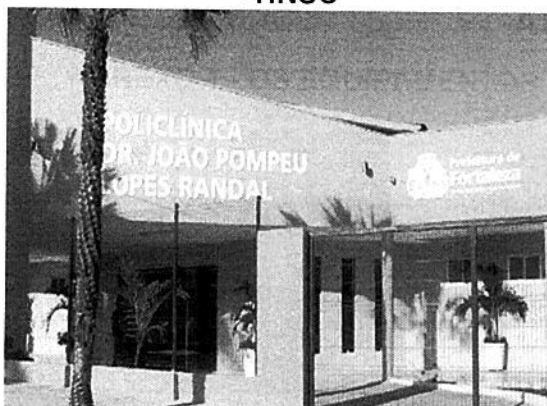
ANEXO 1 - OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E SUAS APRESENTAÇÕES



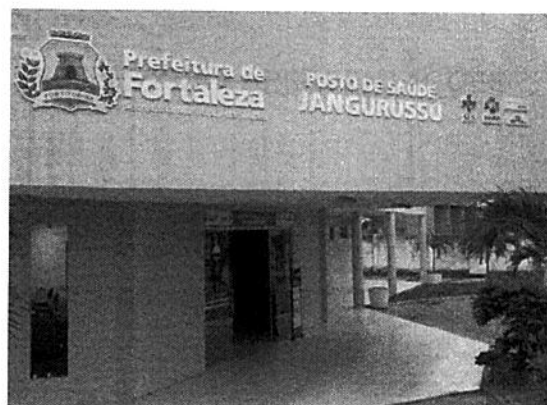
**Hospital Nossa Senhora da Conceição
- HNSC**



Hospital da Criança - Em construção



**Policlínica
Dr. João Pompeu Lopes Randal**



UAPS Jangurussu



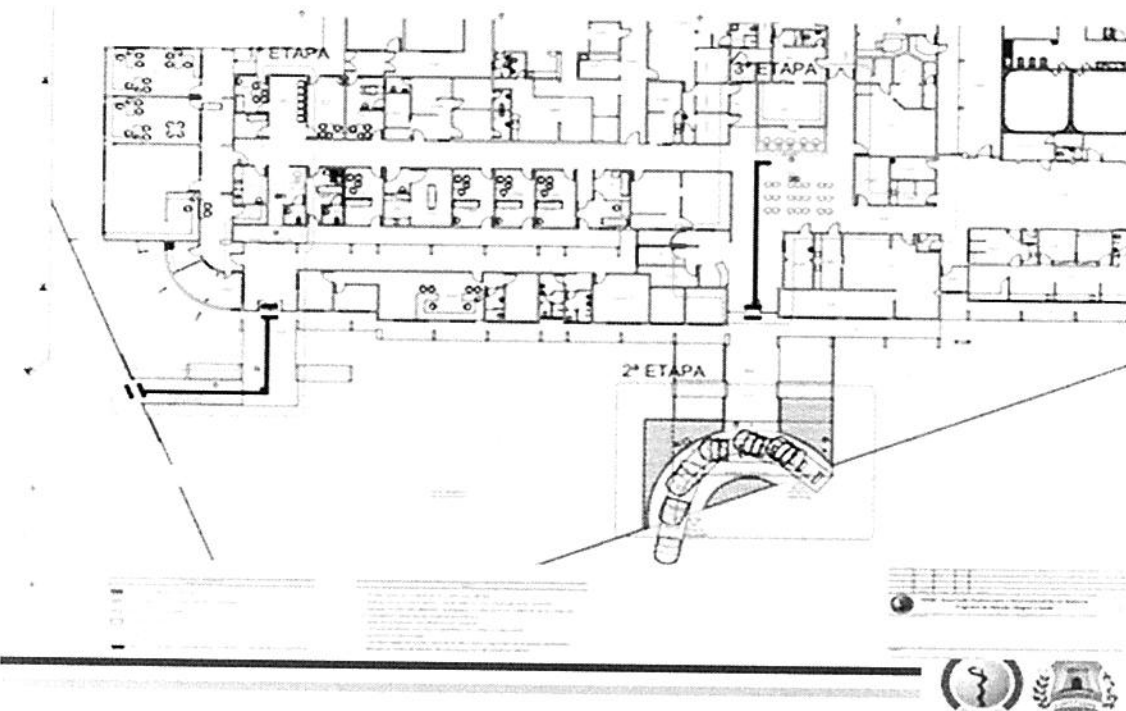
**Policlínica
Dr. Lusmar Veras Rodrigues**



UAPS Eduardo Régis Monte Jucá

ANEXO 2 – HNSC - Hospital Nossa Senhora da Conceição

Proposta de reforma da estrutura física hospitalar



A Reforma/Obra do Hospital serão executados em 3 (três) etapas que serão descritas em seqüências tendo como consulta o projeto.

1º Etapa:

- Execução de entrada exclusiva de pedestres para acesso ao ambulatório;
- Reformar a marquise existente: Impermeabilização de laje e acabamento, conforme padrão existente;
- Construir cobertura em tela ondulada de fibrocimento com estrutura de madeira envernizada;
- Execução de paredes em alvenarias internas e externas a unidade;
- Assentamento de piso tátil direcional e de alerta;
- Instalação de porta com fechadura para acesso exclusivo dos funcionários
- Pinturas internas e externas
- Instalar chamador de senha
- Abertura de passagem para recepção dos pacientes.





2º Etapa:

- Execução de área para embarque e desembarque da ambulância com cobertura de fibrocimento com estrutura de madeira envernizada;
- Remoção do tronco de árvore e realocação do poste de energia;
- Demolição de alvenarias existentes;
- Execução de paredes em alvenarias;
- Instalação de piso intertravado;

3º Etapa:

- Reforma do balcão da recepção, de acordo com a NBR 9050;
- Retirada dos azulejos da espera e pintura geral do local, conforme padrão existente;
- Demolição de uma bancada e bancos existentes em alvenaria;
- Abertura de uma porta em alvenaria;
- Instalação de uma pia;
- Assentamento de piso tátil direcional e de alerta;